# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 24 de julho de 1974 — ANO VII - Nº 111

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº. 2672 DE 22 DE JULHO DE 1974.

Abre crédito especial no valor de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º. da Lei nº. 6.057, de 17 de junho de 1974, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4 320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 57.529/74:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o crédito especial no valor de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0. - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0. - Amortização..... 350.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 2º. da Lei nº. 6. 057, de 17 de junho de 1974, combinado com o art. 43, parágrafo 1º., item III da Lei nº. 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.6.0 - Reserva de Contigência 350.000,00

Art. 3º. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SES/2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Programa 15 - Saúde e Saneamento, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SE-G/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo, Programa 01 - Administração e Subprograma - 08 - Planejamento e Organização.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de julho de 1974. 86º da República e 15º. de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

DECRETO Nº 26 73 DE 22 DE JULHO DE 1974

Retifica valores na Tabela de Soldo aprovado pelo Decreto nº 2 641, de 05 de junho de 1 974.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960 e o que dispõe o Decreto-Lei nº 1319, de 12 de março de 1 974,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificada a Tabela de Soldo dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 2 641, de 05 de junho de 1974, que passa a ter os seguintes valores:

| OFICIAIS e PRAÇAS | INDICE e SOLDO (Cr$) | |
|---|---|---|
| | PMDF e CBDF | |
| **1. OFICIAIS SUPERIORES** | | |
| Coronel PM ou BM | 100 | 3.132,00 |
| Tenente-Coronel PM ou BM | 92 | 2.883,00 |
| Major PM ou BM | 85 | 2.664,00 |
| **2. CAPITÃES** | | |
| Capitão PM ou BM | 77 | 2.412,00 |
| **3. OFICIAIS SUBALTERNOS** | | |
| 1º Tenente PM ou BM | 69 | 2.163,00 |
| 2º Tenente PM ou BM | 61 | 1.911,00 |
| **4. PRAÇAS ESPECIAIS** | | |
| Aspirante-a-Oficial PM ou BM | 56 | 1.755,00 |
| Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM ou BM (último ano) | 16 | 501,00 |
| Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM ou BM (demais anos) | 11 | 345,00 |
| **5. DEMAIS PRAÇAS** | | |
| Subtenente PM ou BM | 56 | 1.755,00 |
| 1º Sargento PM ou BM | 51 | 1.599,00 |
| 2º Sargento PM ou BM | 46 | 1.440,00 |
| 3º Sargento PM ou BM | 41 | 1.284,00 |
| Cabo PM ou BM | 31 | 972,00 |
| Soldado PM com curso policial ou BM com curso de bombeiro-militar - (1ª Classe) | 22 | 690,00 |
| Soldado PM Recruta sem curso policial ou BM Recruta sem curso de bombeiro-militar ( 2ª Classe) | 10 | 315,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1 974.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 22 de julho de 1974

86º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO Nº. 2674 DE 22 DE JULHO DE 1974.

Cria Grupo de Trabalho de alto nível, para estudar e propor medidas no sentido de racionalizar o uso dos transportes no Governo do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº. 3. 751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado um Grupo de Trabalho de alto nível, composto dos Senhores José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Secretário de Administração, Ivan Guanais de Oliveira, Secretário do Governo, Rômulo Teixeira Marinho, Secretário de Serviços Públicos, Jorge da Motta e Silva, Chefe do Gabinete Civil e Cel. PM Guaracy de Lima Furtado, Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, estudar e propor medidas no prazo de 60 dias no sentido de racionalizar o uso dos transportes do Governo do Distrito Federal, visando dar-lhes disciplina administrativa e minimização de custos.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de julho de 1974. 86º. da República e 15º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 17 227/74,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", EDWARD RAMOS DE OLIVEIRA, do cargo de Porteiro, nível 9—A, matrícula nº 5 860, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter sido incluído no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundanamento no artigo 8º, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 6 011, de 26 de dezembro de 1973, a partir de 17 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Designar LUCINDA LEMOS DOS SANTOS ROCHA, Adjunto de Administração "A", do Ministério das Comunicações, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-05 de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, ZILDA CABRAL MOREIRA DA SILVA, matrícula 17971, da Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras, a partir de 16 de julho de corrente ano.

Distrito Federal, 16 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 124.410/74-SEP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de WARNY PINTO DE SOUZA, para o cargo de Agente de Polícia "A", nível 17, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetuada pelo Decreto de 07.12.73, publicado no "Distrito Federal", de 14.12.73, por não haver tomado posse no prazo legal.

Distrito Federal, 16 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 124.409/74-SEP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de PAULO COELHO PEREIRA, para o cargo de Agente de Polícia "A", nível 17, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetuada pelo Decreto de 21.01.74, publicado no "Distrito Federal" de 29.01.74, por não haver tomado posse no prazo legal.

Distrito Federal, 16 de julho de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1 974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 124.409/74-SEP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de PAULO COELHO PEREIRA, para o cargo de Agente de Polícia "A", nível 17, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, efetuada pelo Decreto de 21.01.74, publicado no "Distrito Federal" de 29.01.74, por não haver tomado posse no prazo legal.

Distrito Federal, 16 de julho de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

## DESPACHOS

PROCESSO Nº 604 096/76

INTERESSADO: AMARO LOPES DE LIMA — Subtenente-PM

ASSUNTO: Retificação de aproveitamento

E M E N T A :

Homologia - Não tem direito a promoção com base no artigo 6º do Decreto-Lei nº 09/66, se não restar devidamente comprovada a ocorrência dos requisitos nele previsto.

Senhor 4º Subprocurador Geral:

***Relatório:***

O Subtenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, AMARO LOPES DE LIMA, solicita retificação de seu aproveitamento na PMDF, de Subtenente, para Segundo Tenente para igualar-se por homologia, a JACY GOMES DO COUTO da Polícia Militar do Estado da Guanabara.

No processo, manifestou-se o colega Dr. Ronald Barcellos Silva, opinando pelo retorno do mesmo à Polícia Militar, em diligência, para que se informasse quanto à posição hierárquica existente no Almanaque próprio, entre o Subtenente reformado AMARO LOPES DE LIMA, e o atual Primeiro Tenente JACY GOMES DO COUTO da Polícia Militar do Estado da Guanabara, citado como seu homólogo.

Submetido à apreciação superior, o Dr. Roberto Pires Barbosa, Procurador Geral em exercício exarou o seguinte despacho:

"Adoto a orientação da 4ª Subprocuradoria, tem cabimento o pedido. Parece-me, porém que o "postulante" deverá ele:

a) Provar, com documento passado pela Polícia Militar do Estado da Guanabara, em que Graduação foi reincluído;

b) Produzir exemplar do órgão oficial do Estado da Guanabara em que tenham sido publicados seus acessos a 2º Tenente, de modo que possa conhecer os dispositivos em que se fundaram as promoções, pois, o documento de fls. 2 é omisso.

Encaminhe-se ao Comandante da Polícia Militar, através da Secretaria de Segurança Pública, para os fins pertinentes."

Baixou-se o processo em diligência, voltando, depois à Procuradoria Geral sem que se atendesse à solicitação do item a de fls. 11, onde se juntou por determinação do Senhor Procurador Geral cópia do inteiro teor do acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal em que se decidiu matéria da mesma natureza, no mandato de segurança nº 202, impetrado por VILAR BATISTA DE ALMADA e outros, em que a segurança foi denegada (Fls. 22 a 66).

De novo a esta Subprocuradoria, o processo foi distribuído ao Colega Dr. José Wagner do Amaral e, por motivo de férias deste, veio as nossas mãos.

Não se atendeu como se disse, o solicitado constante do item a de fls. 11, nem se fez prova da situação hierárquica do suplicante, ao ser aproveitado na PMDF, e antes mesmo de seu aproveitamento, aliás, nenhum prova se fez de seus assentamentos.

***Parecer,***

Particularmente, tivemos oportunidade de nos manifestar em vários pareceres examinando amplamente a mesma matéria, coincidentemente, comungando o mesmo entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça, em todos opinamos contrariamente à pretensão.

O critério de promoções por homologia é complexo e depende de comprovação pelo interessado de todos os requisitos previstos no art. 6º do Decreto-Lei nº 09/66, ou seja, pelo menos:
a) que o homólogo seja reincluído na Polícia Militar do Estado da Guanabara.
b) que se trate de cargos a que se refere o art. 3º do mencionado Decreto-Lei, nº 09, no primeiro provimento, e,
c) que haja igualdade de condições quanto à posição hierárquica, entre o aproveitado e o reincluído.
Não se fez prova quanto à situação hierárquica do homólogo, nem na data de sua reinclusão, nem na data do aproveitamento do requerente na PMDF, como nenhuma prova, se fez, também, de sua situação hirárquica antes e por ocasião de seu aproveitamento.
Por falta de prova dos requisitos acima alinhados, não vemos como opinar favoravelmente à pretensão em apreço, pelo que, somos pelo seu indeferimento.
É o parecer
Sub censura.
Brasília, em 29 de maio de 1974.
JULIO QUIRINO DA COSTA
PROCURADOR

PROCESSO Nº 604-96/72
INTERESSADO: AMARO LOPES DE LIMA - Subtenente PM
ASSUNTO: Retificação de aproveitamento

Senhor Governador
Aprovo o parecer nº 189/74-4ª. SPR-G, que concluiu pelo indeferimento da pretensão.
A Superior consideração de Vossa Excelência.
PRG, em 12 de junho de 1974.
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral
Aprovo o parecer.
Indefiro.
Brasília, em 12 de junho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº 019/551/74
INTERESSADO- COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Promoção
Senhor Governador:
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Série de Classes de Mecânico de Máquinas, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (13 para 01 vaga), poderão ser promovidos à Classe imediatamente superior, nos termos do Decreto nº 871/68.
Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.
Para concretizar as medidas indicadas, solicito autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 12 de julho de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 15 de julho de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

# GABINETE MILITAR

## ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1974.
O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
conceder ao servidor Antonio Tavares de Souza, Motorista, Nível 12, matrícula nº. 15.913, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação no valor de Cr$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 4º., lebra b, do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 22 de julho de 1974
GUARACY DE LIMA FURTADO-Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1974.
O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º., do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
conceder ao servidor Benjamin Echebarrie, Motorista, nível 8/A, matrícula 15.749, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representantação no valor de Cr$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), prevista no artigo 1º., item I, combinado com o artigo 4º., letra b, do Decreto nº. 2461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, 22 de julho de 1974.
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

## DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/07/74
Processo nº 19 367/74
Nome: Josefino Soares de Oliveira
Mat; 13.651
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Nível :07
Retorna da COTELB, para a SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/07/74
Processo nº 63.465/74
Nome: Luiz Lopes dos Santos
Mat: 16.563
Cargo: Pintor
Nível: 09—B
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/07/74
Processo nº: 63.463/74
Nome: José Ribeiro da Costa
Mat: 14.032
Cargo: Condutor de Topografia
Nível- 11—A
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/07/74
Processo nº 19.284/74
Nome: Olival Pereira da Silva
Mat; 03.487
Cargo: Servente
Nível; 05
Retorna da FEDF, para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/06/74
Processo nº: 177.658/74
Nome: Amélia Carmelia Corsino
Mat.: 01.050
Cargo: Instrutora de trabalho Manuais
Nível 08
Remove da SSS, para Adm. Reg. de Taguatinga.
(republicado por ter saído com incorreção no DF 95 de 26/06/74, p. 11)
saído com incorreção no DF 95 de 26/06/74, p. 11)

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/06/74
Processo nº: 61.051/74
Nome: Zezito Gomes Barbosa
Mat.: 11.804
Cargo: Motorista
Nível: 08-A, Retorna da CODEPLAN, para a SEG. (republicado por ter saído com incorreção no DF 95 de 26/06/74, p 11)

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/06/74
Processo : nº. 17.585/74
Nome: José Rodrigues e Silva
Mat.: 01.660
Cargo: Carpinteiro
Nível: 08-A
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02/07/74
OF. Nº 171/74-GAG, de 01/07/74.
Nome: Jankiel Gonczarowaska
Mat.: 04.516
Cargo: Técnico em Comunicação Social (Código) NS-722.2
Retorna do GAG, para a SEA-SERP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/07/74
OF.Nº 949/74-GAG, de 28/06/74
Nome: Umbelina Borges Ferreira Mulatinho
Mat. 08.765
Cargo: Escriturário
Nível 08-A
coloca à disposição do DETUR
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
Diretor

***LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA***

Despacho : - CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 011978/74
Nome: Mirtes da Cunha Coelho
Matrícula 8 120
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 13-B
Relativo ao decênio de: 18. 04. 64 a 25. 06. 74

Proc. 072493/74
Nome: - Francisco Alves Saraiva
matrícula 3 910
Cargo: - Oficial de Administração
nível 12 - A
Relativo ao decênio de: 07.05.62 a 03.05.72

Proc. 105646/74
Nome Maria das Mercês Costa Rêgo
matrícula 5 345
Cargo, Enfermeira
nível 22-C
Relativo ao decênio de 01.03.62 a 12.03.72

Proc. 071201/73
Nome: Eichi Hayakawa
matrícula 6 614
Cargo: Prof. de Ensino Médio
nível MG1. 02.19
Relativo ao decênio de : 01.05 .64 a 28.04.74.

Proc. 018786/74
Nome: Victor Manoel Falmieri
matrícula 12.172
Cargo: Escriturário
nível 8 - A
Relativo ao decênio de: 1.10.62 a 14.1.73.

Proc. 057557/74
Nome: Maria Edna Pereira Mazon
matrícula 7 076
Cargo: Prof. de Ensino Médio
nível MG1. 02.19
Relativo ao decênio de: 20.03.64 a 16.05.74.

Proc. 061938/74
Nome: Francisco Alves Filho
matrícula 14 002
Cargo: Auxiliar de Medição
nível 06
Relativo ao decênio de: 01.02.64 a 28.01.74.

PROC : 018169/74
NOME : Inaldo Rodrigues de Matos
matrícula 14 242
CARGO : Bombeiro Hidráulico
nível 8-A
Relativo ao decênio de : 01.01.64 a 28.12.73

PROC : 015258/74
NOME : José Alves Barbosa
matrícula 14 026
CARGO : Auxiliar de Medição
nível 06
Relativo ao decênio de : 01.03.64 a 26.02.74

PROC : 061949/74
NOME : Eliseu Dias do Nascimento
matrícula 10 937
CARGO : Aux. de Bomb. Hidráulico
nível 05
Relativo ao decênio de : 01.03.62 a 26.02.72

PROC : 002331/74
NOME : José Lupinho Filho
matrícula 10 166
CARGO: Art. Maquinista
nível 06
Relativo ao decênio de : 01.06.64 a 29.05.74

PROC : 054082/74
Nome : Estácio Hermogenes da Silva
matrícula 9 927
CARGO : Escriturário
nível 3-A
Relativo ao decênio de : 01.02.64 a 10.03.74

Pontes
Proc: 062194/74
Nome: Estanislau Batista de Oliveira
Matrícula 17.161
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.07.63 a 09.07.73.

Proc: 061944/74
Nome: Francisco Solon de Araújo
Matrícula: 16.708
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.04.63 a 28.03/73.

Proc: 060545/74
Nome: Antonio Rodrigues Morais
Matrícula: 16.639
Cargo: Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de: 05.12.60 a 17.12.670

Proc: 017933/74
Nome: José Everaldo de Brito
Matrícula : 15 847
Cargo : Motorista
Nível 05
Relativo ao decênio de: 01.05.6 21.06.60 a 18.06.70.

Proc: 062064/74
Nome: Gildo Silva Lima
Matrícula 15.112
Cargo: Of. de Administração.
Nível: 11-A
Relativo ao decênio de: 01.05.63 a 07.05.73.

Proc: 061946/74
Nome: Enio Ribeiro de Almeida
Matrícula: 14.676
Cargo: Condutor Técnico
Nível: 17-B
Relativo ao decênio de : 01.03.62 a 26.02.72.

PROC : 061942/74
NOME : Florentino Martins Duarte
matrícula 17 176
CARGO : Trabalhador
nível 01
Relativo ao decênio de : 01.05 61 a 02.05.71

PROC : 061961/74
NOME : Joel Francisco de Souza
matrícula 17.305
CARGO : Servente
nível 05
Relativo ao decênio de : 01.08.63 a 28.07.73

PROC: 105583/74
NOME : Ozeias Martins
matrícula 240
CARGO : Escriturário
nível 8-A
Relativo ao decênio de : 01.05.61 a 30.04.71

PROC : 061355/74
NOME : João José Camargo
matrícula 9 671
CARGO :, Apontador Fiscal
nível 8-B
Relativo ao decênio de : 01.05.63 a 27.04.73

PROC : 050842/74
NOME : Ildete Cavalcante Barros Benck
matrícula 3 981
CARGO : Prof. de Ensino Médio
nível MG. 1.02.19
Relativo ao decênio de : 1.4.63 a 25.6.73

PROC : 061892/74
NOME : Terezinha de Jesus Souza Bandeira
matrícula 3 592
CARGO : Prof. de Ensino Elementar
nível 13-B
Relativo ao decênio de : 1.6.63 a 26.8.73
DATA: 10.7.74
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
DIRETOR

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23 DE 24 DE JUNHO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE DUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2504 de 28/12/73 e a Portaria nº 10/74-SEG,

R E S O L V E:

1. Alterar os quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 8 da Portaria nº 18 de 2 de abril de 1974, na forma dos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 8, anexos.

2. Incluir o quadro 9 à Portaria nº 18 de 2 de abril de 1974.

Brasília, 24 de junho de 1974
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE Junho DE 1974

QUADRO 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEC - 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 1.332.263,00 | 6.711.737,00 | |
| 3.2.3.0 - Transferência c. Assistência e Previdência Social | 258.000,00 | 258.000,00 | 8.320.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE Junho DE 1974

QUADRO 2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEC - 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 20.000,00 | 10.300,00 | |
| 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações | 26.000,00 | 2.345,00 | |
| 4.1.4.0 - Material Permanente | 4.000,00 | 3.268,00 | 16.113,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE Junho DE 1974

QUADRO 3

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEC - 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros | 12.000,00 | 7.239,00 | 7.239,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE Junho DE 1974

QUADRO 4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SEC - 2.030 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| 3.2.1.5 - Instituições Privadas Diversas | 00.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE Junho DE 1974

QUADRO 5

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| FEDF - 2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| 3.2.1.4 - Instituições do Distrito Federal | | | |
| Fundação Educacional do Distrito Federal | | | |
| 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 43.500.000,00 | 48.800.000,00 | |
| 02 - Outras Despesas Correntes | 3.250.000,00 | 6.500.000,00 | 55.300.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE Junho DE 1974

QUADRO 8

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| FCDF - 2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| 3.2.1.4 - Instituições do Distrito Federal | | | |
| Fundação Cultural do Distrito Federal | | | |
| 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 462.900,00 | 925.800,00 | |
| 02 - Outras Despesas Correntes | 550.000,00 | 1.000.000,00 | |
| 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações | | | |
| Fundação Cultural do Distrito Federal | 80.000,00 | 100.000,00 | |
| 4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente | | | |
| Fundação Cultural do Distrito Federal | 40.000,00 | 50.000,00 | 2.075.[illegible] |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE Junho DE 1974

QUADRO 9

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 2.031 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (CONVÊNIO CNAE/MEC) | | |
| 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 |

PORTARIA Nº 24 DE 04 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.504 de 28/12/73 e a Portaria nº 010 de 19/06/74,

RESOLVE:

1. Ficam destacados, na forma do quadro 1, anexo, à Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados, no trimestre, por esse órgão.

3. Ficam destacados, na forma do quadro 2, anexo, à Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados, no trimestre, por esse órgão.

3. Fica a Seção Financeira, desta Secretaria, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes dos quadros 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Distrito Federal, 04 de Julho de 1 974

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE julho DE 1974

QUADRO 1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração

| ATIVIDADE E/OU - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 6.064.000,00 | |
| 3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social | 256.000,00 | 6.320.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE julho DE 1974

QUADRO 2

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo | 25.000,00 | |
| 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações | 10.387,00 | 35.387,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE julho DE 1974

QUADRO 3

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros | 20.000,00 | |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos | 2.211,00 | 22.211,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE julho DE 1974

QUADRO 4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 2.030 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL | | |
| 3.2.1.5 - Instituições Privadas Diversas | 232.000,00 | 232.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE DE julho DE 1974

QUADRO 5

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| FEDF - 2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | |
| 3.2.1.4 - Instituições do Distrito Federal | | |
| Fundação Educacional do Distrito Federal | | |
| 01. Pessoal e Encargos Sociais | 45.900.000,00 | |
| 02. Outras Despesas Correntes | 3.250.000,00 | 49.150.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE julho DE 1974

QUADRO 6

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 1.019 - PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial | 2.307.005,00 | 2.307.005,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE julho DE 1974

QUADRO 7

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTROS DE ENSINO DE 1º GRAU | | |
| 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas Fundação Educacional do Distrito Federal | 892.357,00 | |
| 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações Fundação Educacional do Distrito Federal | 400.000,00 | |
| 4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente Fundação Educacional do Distrito Federal | 600.000,00 | 1.892.357,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE julho DE 1974

QUADRO 8

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| SEC - 1.002 - EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO E OFICINA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE 2º GRAU | | |
| 4.3.4.0 - Auxílio Para Equipamento e Instalações Fundação Educacional do Distrito Federal | 500,000,00 | |
| 4.3.5.0 - Auxílio para Material Permanente Fundação Educacional do Distrito Federal | 500.000,00 | 1.000.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24 DE 04 DE Julho DE 1974

QUADRO 9

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal
Seção Financeira da Divisão de Apoio da Secretaria de Educação e Cultura

| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|
| FCDF - 2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | |
| 3.2.1.4 - Instituições do Distrito Federal | | |
| Fundação Cultural do Distrito Federal | | |
| 01 - Pessoal e Encargos Sociais | 114.200,00 | |
| 02 - Outras Despesas Correntes | 500.000,00 | |
| 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações | | |
| Fundação Cultural do Distrito Federal | 60.000,00 | |
| 4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente | | |
| Fundação Cultural do Distrito Federal | 30.000,00 | 704.200,00 |

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1 974

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/67 e tendo em vista o que consta do processo nº 062952/74-GDF,
R E S O L V E:

Designar MYRTES SOUZA DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Estudos e Processamento de Dados da Divisão de Programação e Controle, do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-05.
Distrito Federal, 04 de julho de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1 941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 063265/74—GDF,RESOLVE:

Autorizar, ELMIRA HERMANO LIMA ROCHA, Professora do Ensino Médio, nível MGI. 02.19, matrícula nº 3873, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro - GB, a serviço desta Secretaria, no período de 01 a 12 de julho de 1. 974.
Distrito Federal, 28 de junho de 1 974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

# DESPACHOS

Parecer nº 96/73
Processo nº 111329/73-SEC
Renumerado.
Autoriza o funcionamento do Jardim de Infância "Reino Encantado"

HISTÓRICO - A 13 de fevereiro de 1973, é feito Requerimento em que as proprietárias da Creche-Maternal-Pré-primária "Reino Encantado" solicitam autorização de funcionamento do curso pré-primário, por dois anos, a partir de 13/02/73.

O processo tem tramitação regular e são apresentados todos os documentos exigidos.
ANALISE: - O exame de processo indica:

a) quanto ao Diretor.
O curriculum vitae de Maria das Graças Lopes satisfaz pelos cursos de habilitação, pelas experiências de magistério e por cursos de aperfeiçoamento e atualização que apresenta.
b) quanto à denominação da escola.
O nome já se encontra corrigido para Creche, Maternal e Jardim de Infância Reino Encantado.
c) quanto ao funcionamento
- O planejamento didático satisfaz, os serviços de secretaria estão conforme, o número de crianças por turma -15- é muito bom, o material didático é razoável, o mobiliário adaptado à clientela e ao curso.
c) quanto à anuidade
- Não há comprovação de que haja sido aprovada, para 1973.
d) quanto ao regimento.
Notam-se, neste, falhas substânciais.
- o título III, capítulo II aponta disciplinas para o currículo, o mesmo ocorrendo com o Capítulo V do Título IV que se refere a disciplinas e práticas educativas, terminologia superada pela nova lei de ensino
e que não se comporta no tipo
- O título IV fala **Do Regimento Escolar**, em lugar de **regime escolar.**
A carga horária prevista, deve ser retificada com urgência. Esta informada por disciplinas, em que Matemática, ocupa 22,5% do tempo e, para Recreação infantil se prevê, apenas, uma hora, em turno diferente daquele em que a criança estuda normalmente.
Ora, no Jardim de Infância não há como setorizar a aprendizagem em comportamentos representados pela sistematização dos conteúdos específicos das disciplinas. O currículo deve prever atividades nunca estudo das primeiras.
De outro lado, inexistem os objetivos específicos de orientação da aprendizagem, a qual deve recair menos sobre conhecimentos e informações e muito mais sobre estratégias cognitivas, das destrezas motoras e atitudes. O Título V, no Capítulo I que fala dos professores, não estabelece as exigências de habilitação docente No Capítulo III, Título VII lê-se **Do encerramento da escola com o lar, o que deve ser,** provavelmente, do **relacionamento da escola com o lar,**
Neste processo, como já se vem constituindo praxe, as informações da Inspeção Escolar se limitam à existência ou não dos documentos de instrução do processo. Torna-se evidente a necessidade de reconsiderar tal orientação, com o que se anteciparíam correções como a que ora indicamos.

**PARECER** - Nosso parecer é no sentido de que:
a - seja aprovado o Curriculum Vitae de Maria das Graças Lopes para dirigir o Jardim de Infância Reino Encantado
b - Seja autorizado o funcionamento do Jardim da Infância nos termos solicitados, na dependência de aprovação da anuidade escolar.
c - A DIR ofereça assistência técnica no estabelecimento para alteração conveniente no Regimento Escolar, comunicando as providências a este Conselho.

Brasília, 26 de dezembro de 1973
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Relatora

PROCESSO Nº: 111329/73 - SEC
INTERESSADO: Creche Maternal Pré-primário "Reino Encantado"
ASSUNTO: Autoriza o funcionamento do Jardim de Infância "Reino Encantado"
HOMOLOGO o Parecer nº 96/73 - CEDF, de 26/12/73, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária e extraordinária de 27/12/73, no sentido de que seja aprovado o Curriculum Vitae de Maria das Graças Lopes para dirigir o "Jardim de Infância Reino Encantado" e que seja autorizado o funcionamento do Jardim de Infância nos termos solicitados.
Em, 16/04/74.
WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

Parecer nº 94/73-Cà.1º Grau
Processo nº 074206/73
Autoriza o funcionamento do Jardim de Infância e Escola Maternal do Instituto N.S. do Perpétuo Socorro.

**HISTÓRICO** — A 20 de julho de 1973, a diretora do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sito à Q.51/6 - SHI - Estrada do Paranoá, solicita reconhecimento do Jardim de Infância e Escola Maternal do referido Instituto.

É juntada a documentação necessária.

O processo dá entrada neste Conselho a 31/10/73, após retificação, em novo ofício, do pedido de reconhecimento para o de autorização, uma vez que esta não fora, ainda, concedida.

***ANÁLISE*** — Da análise do processo se despreende que as exigências normativas em vigor quanto a: prédio e instalações, corpo administrativo e docente, orientação pedagógica, planejamento didático são satisfeitos.

Os documentos de qualificação da diretora, bem como o Regimento Escolar encontram-se no processo 072613/73, do mesmo estabelecimento do curso de 1º Grau, concedido. Não há comprovcnte de aprovação de anuidade.

***PARECER*** — Nosso parecer é no sentido de que seja autorizado o funcionamento do Jardim de Infância e Escola Maternal do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na dependência da aprovação da anuidade escolar.

Sala "Helena Reis", Brasília, 05/12/73

Anna Bernardes da Silveira Rocha
Relatora

Aprovado em plenário em 27/12/73
CONSELHO DE EDUCAÇAO DO DISTRITO FEDERAL
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Aprovado em 27/12/73

Homologado em 20/03/74

Publicado no DF 10/05/74

SECRETARIA EXECUTIVA

Processo nº 074206/73
Interessado: Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Assunto: Solicita que seja concedido a autorização de Funcionamento do Jardim de Infância e Escola Maternal, no referido Instituto.

INFORMAÇÃO Nº 264/73- SEC. Exec.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL na sessão extraordiária de 27/12/73, aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 94/73, relatado pela Exma. Conselheira Anna Bernardes da Silveira Rocha sobre o processo nº 074206/73-SEC. O presente caso se enquadra no art. 7º do Decreto "N" nº 482, de 14/01/66.
Brasília, 28/12/73
Conselho de Educação do Distrito Federal.
LEDA GURGEL PIRES
Secretária Executiva.

PROCESSO Nº 074206/73 - GDF

INTERESSADO: Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
ASSUNTO: Autoriza o funcionamento do Jardim de Infância e Escola Maternal do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
HOMOLOGO o Parecer nº 94/73 - CEDF, de 05/12/73, aprovado, por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária e extraordinária de 27/12/73 e cuja conclusão é no sentido de que seja autorizado o funcionamento do Jardim de Infância e Escola Maternal do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
Em, 20/VII/74.
CRISOSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
SUBSTITUTO

Parecer nº 24/74-Cà.E. 1º Grau.
Processo nº 111681/73-S.E.C.

Autoriza, a título precário, Felice Giuseppa Giurini a exercer a função de diretora da Escola Anjo da Guarda.

Senhora Presidente
Senhores Conselheiros

1. Originou-se o processo nº 111681/73 com o requerimento de Felice Giuseppa Giurini (Irmã, que solicita aprovação de seu "curriculum vitae" para exercer a função de diretora da Escola Anjo da Guarda, Av. W/3 Norte, Q. 913, Brasília, D.F.

A professora foi indicada pela entidade mantenedora do referido estabelecimento escolar, Instituto das Missionárias de Nossa Senhora Consoladora.

2. A Escola Anjo da Guarda, conforme consta, foi reconhecida pela Portaria n00 44, de 30 de dezembro de 1971.

3. A professora indicada pela mantenedora para exercer a função de diretora da Escola Anjo da Guarda, Felice Giuseppa Giurini (Irmã), é natural da Itália, onde completou sua formação para o magistério primário.

Há mais de dez anos trabalha no Brasil. Complementou os estudos, segundo as leis brasileiras, frequentando o Curso Normal do Colégio Maria Auxiliadora, Brasília, DF. (Item 1 do parecer 43/70-CEDF).

Comprova exercício de magistério e apresenta a documentação exigida pela legislação pertinente em vigor.

4. Não constam do "Curriculum Vitae" da interessada requisitos exigidos pela nova legislação que implantou a reforma do ensino. Todavia, a própria lei que desencadeou o processo de transformação do sistema educacional brasileiro prevê, sabiamente, as exceções e modalidades de colocar-se o interessado em dia com a nova realidade.

PARECER - Com base na análise e do que consta no processo nº 111681/73 e parecer:

Autoriza, a título precário, tendo em vista o respectivo "Curriculum Vitae" de Felice Giuseppa Giurini a exercer as funções de diretora da Escola Anjo da Guarda, que ministra ensino de 1º Grau e educação anterior ao ensino de 1º Grau, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) anos colocar-se em dia com as exigências da nova legislação do ensino (Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 e Resolução nº 01/74-CEDF).

Sala "Helena Reis", Brasília, 17/04/74.

Roberto Vergílio Cordenonsi
Relator

Aprovado na Cà.1º Grau
em 03/05/74.
Aprovado em plenário
em 06/05/74.

Clélia de Freitas Capanema
Presidente

PROCESSO Nº: 111681/73 - SEC
INTERESSADO: Felice Giuseppa Giurini
ASSUNTO: Autoriza a título precáreo, Felice Giuseppa Giurini a exercer a função de Diretora da Escola Anjo da Guarda.

HOMOLOGO o Parecer nº 24/74-CEDF, de 17/04/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária de 06/05/74, cuja conclusão consta dos seguintes termos: "Autoriza, a título precário, tendo em vista o respectivo "Curriculum Vitae" de Felice Giusepra Giurini a exercer as funções de diretora da Escola Anjo da Guarda, que ministra ensino de 1º Grau, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) anos colocar-se em dia com as exigências da nova legislação do ensino (Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 e Resolução nº 01/74-CEDF)".

Em 16/05/74.

Wladimir Murtinho
Secretário de Educação e Cultura

"Árvores e gramados: vestidos verdes da Cidade da Esperança".
"Plante uma árvore! Seus filhos descansarão na sombra".
"A árvore respira pelas folhas; a cidade, pelas árvores".
"Convivendo com árvores, seus filhos aprenderão a amá-las".

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.838/74,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ADAIL MESSIAS DIAS, Escriturário, nível 8, matrícula nº 9.362, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço Escrituração, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 10 de julho de 1974.

FERNANDO TUPINANBÁ VALENTE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 19.311/74,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, a servidora LENA BRANDÃO DE ALMEIDA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 2.161, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de encargos de substituta eventual do Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, a Auditoria, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, em 10 de julho de 1974
FERNANDO TUPINANBÁ VALENTE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1974
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 19.312/74,

RESOLVE:

EXCLUIR do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 DE JUNHO DE 1967, a servidora LENA BRADÃO DE ALMEIDA, Oficial de Administração, nível 12—A, matrícula nº 2.161, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federa.
**DISTRITO FEDERAL, em 10 de julho de 1074**

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1974

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que consta do processo nº 16.838/74,

RESOLVE:

designar o servidor OSIEL SIMÃO DE SOUSA, Apontador Fiscal, nível 10, matrícula nº 9.875, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Escrituração, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, desta Secretaria.
**DISTRITO FEDERAL, em 10 de julho de 1974.**

FERNANDO TUPINANBÁ

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 22 de outubro de 1971, que atribuiu gratificação de representação ao servidor ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO, Motorista, nível 10, matrícula nº 15.812, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado ao Serviço de Administração do Gabinete desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL em 11 de julho de 1974

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
fazer cessar os efeitos da Portaria de 12 de março de 1970 que atribuiu gratificação de representação ao servidor FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO, Pedreiro, nível 9, matrícula nº 13.747, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria.
Distrito Federal, em 11 de julho de 1974.
FERNANDO TUPINAMÁ VALENTE

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
fazer cessar os efeitos da Portaria de 21 de fevereiro de 1972, que atribuiu gratificação de representação ao servidor SINVAL BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista, nível 10, matrícula nº 15.889, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria.
Distrito Federal, em 11 de julho de 1974.
FERNANDO TUBINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
conceder a SINVAL BATISTA DE OLIVEIRA, Motorista, nível 10, matrícula nº 15.889, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria, a gratificação de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 1º, item 11, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, em 11 de julho de 1974.
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
conceder a FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO, Pedreiro, nível 9, matrícula nº 13.747, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria, a gratificação de representação no valor de Cr$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis cruzeiros), na forma do artigo 4º, alínea "d", do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, em 11 de julho de 1974.
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1974
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
r e s o l v e,
conceder a ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO, Motorista, nível 10, matrícula nº 15.812, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria, a gratificação de representação no valor de Cr$ 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros), na forma do artigo 4º, alínea "d", do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Distrito Federal, em 11 de julho de 1974.
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

# JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 12/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Vieira Lopes e Cia. Ltda.
ACÓRDÃO Nº. 085/74 (760)
EMENTA: — "DECADÊNCIA" Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4191/62).
"REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES" — Se o saldo de anos para se consumir a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº. 5.172/66 - Decreto-lei nº. 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 12 74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Vieira Lopes e Cia. Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 4 de julho de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 123/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Indalécio Sierra Afonso
ACÓRDÃO Nº. 086/74 (761)

EMENTA: — "DECADÊNCIA " — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4191/62).
"REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES" — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº. 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº. 5.172/65 - Decreto-lei nº. 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 123/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Indalécio Sierra Afonso, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº. 191/62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráfica
Sala das Sessões-DF., em 4 de julho de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 113/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Globex Utilidades S/A.
ACÓRDÃO Nº. 88/74 (763)

EMENTA: — "DECADÊNCIA " — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único, do Decreto-lei nº. 82/66).
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 113/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Globex Utilidades S/A., acorda à Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com fulcro no art. 184, parágrafo único do Decreto-lei nº. 82/66, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica.
Sala das Sessões-DF., em 4 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 82/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Irmãos Fares Ltda.
ACÓRDÃO Nº. 89/74 (764)
EMENTA: — "DECADÊNCIA" — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao laçamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/62).
"REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES" — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº. 82/66, e constatada neste ausência de regras aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 82/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Irmãos Fares Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausentes à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica.
Sala das Sessões-DF., em 04 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 13/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Tereza do Natal Batista
ACÓRDÃO Nº. 090/74 (765)
EMENTA: — "DECADÊNCIA" — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/62).
"REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES" — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº. 82/66, e constatada nesta ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 13/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Tereza do Natal Batista, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Juiz Newton Egydio Rossi, que mantinha a sentença recorrida em todos os seus termos.
Sala das Sessões-DF., em 04 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso Voluntário nº 267/74
Recorrente: Tapeçaria Sonlotex Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Irresignada com a decisão de Primeira Instância prolatada no processo nº 22.230/73, referente ao auto da infração e apreensão nº 24.774/72, Tapeçaria Sonlotex Ltda., interpôs recurso a esta egrégia Junta em 4 de março de 1974, conforme atesta a Seção de Preparo e Julgamento às fls. 28.
Faz-se representar por procurador devidamente credenciado (doc. fls. 29).
Tempestivo é o recurso, pois a notificação da decisão recorrida se efetivou em 15 de fevereiro de 1974 (Sexta feira), tendo o prazo recursal começado a fluir no dia 18 (segunda feira), expirando-se somente no dia 9 de março.
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia de douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 06 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº 268/74
Recorrente: Olney Araújo Dutra
Recorrido: Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Inconformado com a decisão denegatória de sua reclamação contra lançamento, formulado perante a D. Divisão de Tributos Imobiliários, Olney Araújo Dutra, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 21 de fevereiro de 1974, conforme atesta o titular do Serviço de Instrução Fiscal da D.T.I., às fls. 15.
Tendo em vista que a notificação da sentença condenatória se efetivou através do Edital nº 23/73-DTI, publicado no "Distrito Federal" do 09 de janeiro de 1973, o prazo recursal começou a fluir no dia 09 de fevereiro daquele ano (30º. dia), expirando-se no dia 28 de mesmo mês.
Evidencia-se assim, a tempestividade da postulação.
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 227/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: José Rodrigues Mendes
A autoridade julgadora de Primeira Instância, proferindo decisão parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62.
Devidamente intimada, a firma autuada deixou transcorrer "in albis" o prazo para oferecimento de recurso voluntário.
Recebo o recurso "ex officio".
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda Pública.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 04 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 240/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Gabriel A. Machado
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
A autoridade julgadora de Primeira

Instância, proferindo decisão parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Devidamente intimada, a firma autuada deixou transcorrer "in albis" o prazo para oferecimento de recurso voluntário.
Recebo o recurso "ex officio".
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda Pública.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

REVISAO Nº 01/74 (Recurso Voluntário nº 79/73)
RECORRENTE: EMPAL — Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Após haver tranеitado em julgado o acórdão nº 127/73, pertinente ao Recurso Voluntário nº 79/73, chegou ao conhecimento desta Presidência a petição contida no processo nº 036.111/73, em que a recorrente solicita a juntada de cópia de um instrumento de contrato firmado com o Ministério das Comunicações, com o objetivo de fazer prova das alagações formuladas na peça recursal.
Cotejando-se as datas, verifica-se que o referido processo ingressou no Protocolo Geral do GDF, em 23 de agosto de 1973, conforme timbre mecânico aposto na sua inicial de fls tendo sido concluso ao então Presidente desta Côrte no dia 27 do mesmo mês e ano, que, na mesma data, proferiu o seguinte despacho:"Junte-se oportunamente". -(fls.6).
Todavia, face a um lamentável lápso da Secretaria deste Colegiado, não chegou o referido processo a ser Juntado aos autos do recurso aludido, conforme determinação da Presidência, resultando no cabal desconhecimento da prova apresentada durante o julgamento do feito, que se efetivou na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 1973.
Verifica-se destrate, ter ocorrido um vício processual que, embora involuntário, acarretou inequívoco cerceamento de defesa para uma das partes, no caso a recorrente.
Nestas condições, tendo em vista o que preceitua o art. 55 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução nº 02/74, submeto o julgamento à revisão do Plenário.
Dê-se seguimento.
Nova audiência da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 02 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº 185/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Benedito dos Santos

ACÓRDÃO Nº 064/74 (739)

EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.151/52).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 62/66, e constatado neste, ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 186/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Benedito dos Santos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento em parte, no sentido de declarar decadente o direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, com base no art. 45 e seu parágrafo único da Lei nº 4.191, de 24.12.62, mantendo-se a decisão recorrida nos demais termos, de acordo com o voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 20 de junho de 1974
WALTER BASNIAKI LINHARES
Presidente em exercício
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator.

Recurso ex officio nº 121/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Irmãos Fares Ltda.
ACÓRDÃO Nº 065/74 (740)
EMENTA: DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62)
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, sob a égide da Lei antiga (Lei nº 4.191/62), for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 121/74, em que é Recorrente o Departamento da Receita e Recorrida Irmãos Fares Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos ao voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 19 de junho de 1974
NEWTON EGYDIO ROSSI
No exercício da Presidência
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso ex officio nº 54/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Mohamed Nimir Yusuf Ali
ACÓRDÃO Nº 074/74 - (749)
EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do Direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº 82/66, e constatada neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 54/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Mohamed Nimir Yusuf Ali, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF, em 21 de junho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Redator

Recurso ex officio nº 151/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrida: Maria das Dores Cardoso
ACÓRDÃO Nº 072/74 (757)
EMENTA:- INFRAÇÃO - INEXISTÊNCIA - A utilização de recipiente para acondicionar lixo domiciliar, de modelo diferente do previsto na legislação, previamente autorizapa para autoridade competente, não constitui infração às normas de posturas do Distrito Federal (Decreto "N" nº. 596/67).
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 151/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrida Maria das Dores Cardoso, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 02 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso ex officio nº 152/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Vitório Antonio de Sou - za
ACÓRDÃO Nº 083/74 (758)
EMENTA: - INFRAÇÃO - INEXISTÊNCIA - A utilização de recipiente para acondicionar lixo domiciliar, de modelo diferente do previsto na legislação, previamente autorizada por autoridade competente, não constitui infração as normas de posturas do Distrito Federal (Decreto "N" nº 595/67).
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 152/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Vitório Antonio de Souza, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 02 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso "ex officio" nº. 243/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrida: Antonina de Morais Galletti

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se
Brasília, 05 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº. 244/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Onofre Gontijo Mendes

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº. 245/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Lázaro Delfino de Araújo

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº. 246/74
Recorrente: COHABIBRÁS - Cooperativa Habitacional dos Associados da Associação Comercial do Distrito Federal Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Irresignada com a decisão de Primeira Instância, proferida no processo 213.881/73, concernente ao Auto de Infração nº. 00491/73, COHABIBRÁS - Cooperativa Habitacional dos Associados da Associação Comercial do Distrito Federal Ltda., por seu procurador devidamente credenciado (doc. fls. 7), interpôs recurso a este Colegiado em 7 de fevereiro de 1974.
Recurso tempestivo, eis que intimada da sentença recorrida em 18 de janeiro de 1974, sexta feira, o prazo recursal teve início no dia 21 do mesmo mês e ano, expirando-se no dia 11 de fevereiro, segunda-feira, nos termos do art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda Pública.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 04 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº. 247/74
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: José Felipe Dutra

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 05 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

RECURSO "ex-officio" nº 157/73
RECORRENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RECORRIDA: Concretex - Serviço e Engenharia de Concreto Ltda.

ACORDAO Nº 78/74(753)
EMENTA: AUTORIA - IMPROCEDENCIA — O auto lavrado contra quem, comprovadamente, não cometeu a infração é improcedente. visto, realtados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 157/73, em que é Recorrente o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrida Concretex - Serviços e Engenharia de Concreto Ltda, acorda a Junta de votos, dar provimento, em parte, ao recurso nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF, em 2 de julho de 1974.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator

REVISAO Nº 01/74 (Recurso Voluntário nº 79/73)
RECORRENTE: EMPAL — Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Após haver transitado em julgadoo acórdão nº 127/73, pertinente ao Recurso 76/73, chegou ao conhecimento desta Presidência a petição contida no processo nº 035.111/73, em que a recorrente solicita a juntada de cópia de um instrumento de contrato firmado com o Ministério das Comunicações, com o objetivo de fazer prova das alegações formuladas na peça recursal.
Cotejando-se as datas, verifica-se que o referido processo ingressou no Protocolo Geral do G.D.F. em 23 de agosto de 1973, conforme timbre mecânico aposto na sua inicial de fls., sido concluso ao então Presidente desta Côrte no dia 27 do mesmo mês e ano, que, na mesma data, preferiu o seguinte despacho:"Junte-se oportunamente". - (fls.6)
Todavia, face a um lamentável lápso da Secretaria deste Colegiado, não chegou o referido processo a ser juntado aos autos do recurso aludido, conforme determinação da Presidência, resultando no cabal desconhecimento da prova apresentada durante o julgamento do feito, que se efetivou na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 1973.
Verifica-se, destarte, ter ocorrido um vício processual que, embora involuntário, acorretou inequívoco cerceamento de defesa para uma das partes, no caso recorrente.
Nestas condições, tendo em vista o que preceitua o art. 55 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução nº 02/74, submeto a julgamento à revisão do Plenário.
Dê-se seguimento.
Nova audiência da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 02 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso ex officio nº 141/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Distribuidora de Auto Peças Delaine Ltda.

ACÓRDÃO Nº 092/74 (767)

EMENTA: - DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191 62). REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191 62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172 66 - Decreto-Lei nº 82 66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 141 74, em que é Recorrente Departamento da Recita e Recorrida Distribuidora de Auto Peças Delaine Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 04 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso **ex officio** nº 131 74
Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Linea Decorações Ltda. — Móveis e Decorações

**ACORDÃO Nº 091/74 (766)**

EMENTA: - **DECADÊNCIA** - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento )art. 45, parágrafo único da Lei nº 4191/62).

**REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES** - se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº 5.172/66 - Decreto-lei nº 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso **ex officio** nº 131/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Linea Decorações Ltda. - Móveis e Decorações acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 04 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso Voluntário no. 261/74
Recorrente: Francisco G. Henriques
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Inconformado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº. 06.780/72, concernente ao Auto de infração nº 23.686/72, a firma individual Francisco G. Henriques, interpôe recurso a esta egrégia Junta em 14 de fevereiro de 1974 (informação do Serviço de Instrução Processual, às fls. 13).
Recurso tempestivo, eis que fora cientificado da decisão recorrida em 26 de janeiro de 1974, conforme aviso de recebimento da ECT. às fls. 10, exercitando portanto o seu direito dentro do prazo de 20 dias previsto no art. 257 da Lei no. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência da douta Representação da Fazenda Pública.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 04 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº. 262/74
Recorrente: Geraldo Carlos Vieira
Recorrido: Departamento da Receita

Inconformado com a sentença da Primeira Instância proferida no processo no. 02.607/73, concernente ao Auto da Infração no. 23.792/73, Geraldo Carlos Vieira, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 15 de fevereiro de 1.974, conforme informação do Sr. Chefe da Seção de Preparo e julgamento às fls. 7.
Recurso tempestivo, eis que fora cientificado da decisão recorrida em 26 de janeiro de 1974, conforme aviso de recebimento da ECT. de fls. 6, exercitando portanto o seu direito dentro do prazo de 20 dias previsto no art. 257 da Lei nº. 191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência de douta Representação da Fazenda Pública.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 04 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recursos Voluntário nº 266/74
Recorrente: Elétro Refrigeração Alvorada Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Inconformada com a decisão de Primeira Instância, prolatada no processo nº 03.215/73, referente ao auto de infração nº 23.795/73, Elétro Refrigeração Alvorada Ltda., interpôs recurso a esta egrégia Junta em 15 de fevereiro de 1974, conforme atesta o titular da Seção de Preparo e Julgamento, às fls. 9-v. Postulação tempestiva, pois, sendo notificada da sentença condenatória em 26 de janeiro de 1974 (sábado), consoante Aviso de Recebimento do ECT. de fls. 8, o prazo recursal teve como termo inicial o dia 28 (segunda-feira), expirando-se somente no dia 16 de fevereiro, nos termos do disposto no art. 257 da Lei nº4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Intterno deste Tribunal.
Recebo, portanto, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasilia, 05 de julho de 1974

Amaury Ubirajara da Silva Ramos
Presidente.

Recurso ex officio nº. 105/74
Recorrente: Departamento da Receita

Recorrida: Padaria e Confeitaria Royal Ltda.

ACORDAO Nº. 121/74 (796)

EMENTA DECADÊNCIA: Decai a Fazenda do direito de continuar o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/62).
REGENCIA DE NORMAS - PROCESSO PENDENTES - Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº. 5.172/66 - Decreto-lei nº. 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recursos "ex officio" nº 106/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Padaria e Confeitaria Royal Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dá provimento, em parte, nos termos do voto do Juis Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica.

Sala das Sessões-DF, em 11 de julho de 1974.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso ex officio nº. 201/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Vicente de Paula

ACORDAO Nº. 122/74 (797)

EMENTA — PENALIDADE — APLICAÇÃO - Falece competência ao julgamento para deixar de aplicar ao autuado a penalidade cominada em lei, quando configurada a inflação e confessada sua autoria.

Visto, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº. 201/73, em que é Recorrrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Vicente de Paula, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar a aplicação de multa mínima prevista na legislação pertinente, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF, em 11 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

JOAO DOS SANTOS JÚNIOR
Relator

Recurso ex officio nº. 52/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Pedro C. da Costa

ACORDAO Nº. 123/74 (798)

EMENTA: DECADÊNCIA- Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendendo ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luza da Lei nº. 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº. 52/66, e constatada nesta ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recursos "ex offício" nº 52/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Pedro C. da Casta, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 11 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso "ex-officio" nº 51/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Zuilo Freire Santiago

ACÓRDÃO Nº 117/74 (792)

EMENTA: — DECADÊNCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191 62).
REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES- Se o saldo de anos para se consumar a decaddência, à luz da Lei lei nº 4.191/62, for igual ao prazo fixado no Decreto-Lei nº 82 66 e constatada neste ausência de regra aplicáveis à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" nº 51 74,em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Zuilo Freire Santiago, acorda a Junta de Recursos Fscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala-das Sessões - DF., em 11 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Relator

Recurso "ex-officio" nº 201/73
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Vicente de Paula

ACÓRDÃO Nº 122/(797)

EMENTA-PENALIDADE -APLICAÇÃO-Falece competência ao julgador para deixar de aplicar ao autuado a penalidade cominada em lei, quando configurada a infração e confessada sua autoria.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex-officio" nº 201/73, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Recorrido Vicente de Paula, acorda a Junta de Recursos Ficais, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar a aplicação da multa mínima prevista na legislação pertinente, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 11 de julho de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
JOÃO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 106/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDA: Padaria e Confeitaria Royal Ltda.
ACÓRDÃO Nº. 121/74 (796)
EMENTA: — DECADÊNCIA — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/62). "REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES" — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº. 5.172/66 — Decreto-lei nº. 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 106/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Padaria e Confeitaria Royal Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica.
Sala das Sessões-DF., em 11 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 92/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Pedro C. da Costa
ACÓRDÃO Nº. 123/74 (798)

EMENTA: — DECADÊNCIA" — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº. 4.191/62).
"REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES" — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, foi igual ao prazo fixado no Decreto-lei nº. 82 66, e constrastada neste ausência de regra aplicável à espécie, a regência será da norma antiga.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 92/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Pedro C. da Costa, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.
Sala das Sessões-DF., em 11 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

RECURSO "EX OFFICIO" Nº. 193/74
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Antonio Carlos Martins
ACÓRDÃO Nº. 120/74 (795)
EMENTA: — "DECADÊNCIA" — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 45, parágrafo único da Lei nº 4.191/62).
"REGÊNCIA DE NORMAS — PROCESSOS PENDENTES" — Se o saldo de anos para se consumar a decadência, à luz da Lei nº. 4.191/62, for inferior ao prazo fixado na nova legislação (Lei nº. 5.172/66 — Decreto-lei nº. 82/66), a regência será da norma antiga, em que o prazo decacional se completará em menor tempo.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº. 193/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Antonio Carlos Martins, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Junior e notas taquigráficas.
Ausente à votação o Juiz Presidente Amaury Ubirajara da Silva Ramos, por se encontrar sob licença médica.
Sala das Sessões-DF., em 11 de julho de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Relator

ATA DE SESSAO EXTRORDINARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

As 15h. do dia 5 de julho de 1 974, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os Juízes: Newton Egydio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes e Walter Basniaki Linhares, bem como o Sr. Representate da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 4 de julho de 1974. O Juiz Newton Egydio Rossi, usando da palavra, Justficou sua ausência à sessão anterior, alegando ter sido vitimado por uma hemorragia nasal, no momento em que se dirigia para esta Casa, con o fim de participar de sua sessão ordinária. O Sr. Presidente e os demais Juízes ao se manisfestarem, desejaram o pronto restabelecimento de S. Exa. Submetida a Plenário, foi a justificativa aprovada. A conferência do acórdão reeferente ao REO-149/73, foi transferida para a próxima sessão, por sugestão do Juiz Mauro Renan Bittecourt, que solicitou também, a inclusão na nova redação do acórdão, asua declaração do voto; o Juiz João Bispo dos Santos Júnior, -, também solicitou ao Sr. Presidente a inclusão de sua declaração de voto no referida acórdão. Da pauta de julgamento do dia constou: **Para início de votação,** : REO-73/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Cooperativa Agrícola Mixta Granja Bastos e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO- 87/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Jaoquim Ude e Reletor o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO-45/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Restaurante Popular Ltda e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acósdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO-137/74, em que é Recorrente Departamennto da Receita, Recorrida Cia. Construtora Nacional Relator o JuizWalter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas, Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO-214/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Francisco Jacinto Duarte e Relator o Juis Walter,Basniaki Linhares. A votação foi interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Newton Egydio Rossi, após haverem votado os Juízes Walter Basniaki Linhares, Relator e Mauro Renan Bittencourt. REO-49/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Zuilo Freira Santiago e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão Proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator à notas taquigráficas. Redator para a acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO- 42/74, foi transferido para a próxima sessão, em virtude da ausência do Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, Relator. Nada mais havendo a ser deliberado, ou

quem desejasse usar da palvra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 8 de julho à hora fixada. E, por nada mais constar, eu Ronaldo Marcio do Valle,, ....., assistente substituto da Junta, lavrei a presene ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente , Sr. Representante da Fazenda e demais Juízes presentes à sessão extraordinária do dia 8 de julho de 1974, data em que foi aprovada.

Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos juízes Amaury Ubirajara de Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolto Dias Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio, Walter Basniaki Linhares e Newton Egydio Rossi, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso.

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.**

As 15 h. do dia 2 de julho de 1974, terça-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os juízes Newton Egydio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da F Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 27 de junho de 1974. Foram conferidos os acórdãos referentes aos Recursos ex-officio nºs. 157/73, 50, 189, 41, 151, 152 e 153/74, recebendo respectivamente, os números: 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 984/74. No momento destinado à indicações e propostas, com a palavra, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que serão realizadas 4 sessões extraordinárias, na primeira quinzena de julho, conforme estabelece a Resolução nº. 6/73, adiado também a sessão extraordinária do dia 3 para o dia 8 do Corrente, nos termos das notas taquigráficas. A seguir, o juiz Newton Egydio Rossi, usou da palavra para justificar seu atraso à sessão, alegando a sua presença na reunião com o Chefe do Departamento Jurídico da Confederação Nacional do Comércio e membro da Comissão designada para o estudo dos problemas tributários nacionais, em que se debatia o assunto. Da pauta de julgamento do dia constou: para início da votação: REO-46/74, em que é Recorrente Departamentode Receita, Recorrida Sociedade de Abastecimento de Bebidas Satélites Ltda e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO-61/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Hisanori Usaami e Cia. Ltda e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. REO-184/74, em que é Relator Departamento da Receita, Recorrida Cooperativa de Consumo dos Funcionários do DIN Ltda. e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. REO--213/74, em que é Recorrente, Departamento da Receita, Recorrida Auto Elétrica Nacional Ltda o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Junior. REO-47/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Recorde Publicidade e Relator o Juiz Adolfo Lopes S. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Redator para o acòrdão o Juiz Adolfo Lopes. REO-48/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Tomo Sebata e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO—52/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Zuilo Freire Santiago e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais , acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente á votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO-62/74, em que é Recorrente Departamento de Receita, Recorrida Copiadora H. P. Mendes e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispodos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-190/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Anibal Caldeira Brant e Ralator o Juiz Walter Basniaki Linhares . Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-196/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida. A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, á unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Redator para acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO-199/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Alda Lelis Barilari e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Junior. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO-56/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Indústra e Torrefação Café Nectar Ltda e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, parcial nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acòrdão o Juiz Newton Egydio Rossi. REO-204/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Sociedade Comercial da Carnes Ltda. e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade e votos conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispodos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 4 de julho, à hora fixada. E, por nada mais contar, eu, Ronaldo Marcio do Vale, Assistente substituto da ta,....., lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais juízes presentes à sessão ordinária do dia 4 de julho de 1974, data em que foi aprovada. Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos juízes Amaury Ubirajara da Silva Ramos , Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, João Bispo dos Santos Junior, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr, Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.**

As 15 h. do dia 2 de julho de 1 974, terça-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os juízes Newton Egydio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 27 de junho de 1 974. Foram conferidos os acórdãos referentes aos Recursos "ex officio" nºs. 157/73, 50, 189, 41, 151, 152, e 135/74, recebendo respectivamente, os números: 78, 79, 80, 81, 82, 83, e 84/74. No momento destinado à indicações e propostas, com a palavra, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que serão realizadas 4 sessões extraordinárias, na primeira quinzena de julho, conforme estabelece a Resolução nº 6/73, adiando também a sessão extraordinária do dia 3 para o dia 8 do corrente, nos termos das notas taquigráficas. A seguir, o juiz Newton Egydio Rossi, usou da palavra para justificar seu atraso à sessão, alegando a sua presença na reunião com o Chefe do Departamento Jurídico da Confederação Nacional do Comércio e membro da Comissão designada para o estudo dos problemas trbutários nacionais, em que se debatia o assunto. Da pauta de julgamento do dia constou: "Para início de votação:" REO—46/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Sociedade de Abastecimento de Bebidas Satélite Ltda e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Decisão proferida: A junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO-61/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Hisanori Usaami e Cia. Ltda e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO—184/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorida Cooperativa de Consumo dos Funcionários do DIN Ltda. e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO—213/74, em que é Recorrente, Departamento da Receita, Recorrida Auto Elétrica Nacional Ltda e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO-47/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Recorde Publicidade e Relator o Juiz Adolfo Lopes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. REO-48/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Tomo Sebata e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO-62/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Copiadora H. P. Mendes e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão preferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto de Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-190/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Anibal Caldeira Brant e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão preferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO-199/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Alda Lelis Barilari e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão preferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO-56/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Indústria e Torrefação Café Nactar Ltda e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acódão o Juiz Newton Egydio Rossi: REO—204/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Sociedade Comercial de Carnes Ltda. e Relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Decisão proferida: A Junta de Recrusos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 4 de julho, à hora fixada. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Márcio do Valle, Assistente substituto da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais juízes presentes à sessão ordinária do dia 4 de julho de 1 974, data em que foi aprovada.
Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos juízes Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.
RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente

**ATA DE SESSAO ORDINARIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.**

As 15 h. do dia 4 de julho de 1974, quinta-feira, reuniu-sè a Junta de recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ramos e presentes os juízes Mauro Renan Bttencourt, João Bispo dos Santos Junior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 2 de julho de 1974. Foram conferidos os acórddãos referentes aos Recursos ex-officio nºs. 12, 123, 132, 113, 82, 13, 131, e 141/74, recebendo, respectivamente, os núneors 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, e 92/74. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: REO-40/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Sociedade Goiânia de Carnes Ltda e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso, para lhe dar provemento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-74/74, em que é Recorrente Departamento da Receita. Recorrida Elétrica Gonçalves e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-83/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Manoel Benedito Leite e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não reconhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. Declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bttencourt e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. A seguir, o Juiz Walter Basniaki Linhares solicitou licença ao Exmo. Sr. Presidente para se ausentar da sessão, por ter que participar de reunião da Associação dos Proprietários de Imóveis do Distrito Federal, onde estará presente o Exmo. Sr. Secretário de Finanças do Governo do Distrito Federal, para debater sobre o IPTU, no que foi atendido pelo Sr. Presidente. REO- 65/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Oficina Mecânica Scuderia Alvorada Ltda. Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior Decisão proferida: A junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Foi voto divergente em parte o do Juiz Relator e notas taquigráficas. Foi voto divergente em parte o do Juiz Adolfo Lopes, que discordou do voto do Juiz Relator à inobservância do prazo da intimação

edital. Ausentes à votação aos Juízes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO-84/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Hime Comércio e Indústria S.A e Relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, Acorda à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, em parte nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juízes Newton Egydio Rossi e Walter Basmiaki Linhares. Redator para o Acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. REO-68/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Pedro Eufrásio dos Santos e Relator o Juiz Adolfo Lopes. Decisão Proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidadede votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação os Juízes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. REO-85/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Lídia Pereira Diniz Alves e Relator Juiz Adolfo Lopes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, á unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Juízes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares. Redator para o acordão o Juiz Adolfo Lopes. REO-88/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida João Santos Bertoli e Relator o Juiz Adolfo Lopes. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação os Juízes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares. Redator para o Acórdão o Juiz Adolfo Lopes. REO-181/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrida Cia. Ultragaz S.A e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais , acorda à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação os Juízes: Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares.Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Estáquio.REO-72/74, em que é Recorente Departamento da Receita, Recorrida Emílio Vaquero Fernandes e Relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Decisão proferida: A Junta de Recursos Fiscais, Acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz relator e notas taquigráficas. Ausente à votação os Juízes Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Em virtude da ausência do Juiz Newton Egydio Rossi, o Sr. Presidente determinou o adiamento dos julgamentos dos Recursos ex officio nºs. 73 e 87/74 em que S. Exa. é o Relator, para a próxima sessão. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 5 de julho, à hora fixada. E por nada mais constar, eu Ronaldo Marcio do Vale, Assistente substituto da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr.Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juízes presentes à sessão extraordinária do dia 5 de julho de 1974, data em que foi aprovada.

Certifico que a presente ata foi assinada en sessão pelos Juízes Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Dias Lopes, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso.

RONALDO MARCIO DO VALE
Assistente

# COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

## ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 011/74 — D. IM., DE 08 DE JULHO DE 1974.

Regulamenta a entrega de Aviso-Recibo e expedição de Autorização para lavratura de ato de transferência de domínio dos imóveis pertencentes à TERRACAP ocupados por terceiros e que ainda não foram alienados.

O DIRETOR IMOBILIÁRIO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA TERRACAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 39, do Regimento Interno da Companhia,

RESOLVE:

I Nos casos em que o interessado pretender obter Aviso-Recibo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) com vistas a Lavratura de escrituras, deverá a SEÇÃO DE SEGUROS (Divisão Comercial), proceder da seguinte forma:

a) - recomendar que o interessado requeira a esta Diretoria a informoção quento a quitação de qualquer débito ou taxas, inclusive de ocupação;

b) - formado e informado o processo e dependendo das quitações mencionadas, será ou não fornecido Aviso-Recibo acompanhado da competente Autorização ao interessado para lavrar o ato de transferência de domínio.

II — A autorização só poderá ser atendida e consequentemente expedida pela SEÇÃO DE SEGUROS, após exame do processo no Gabinete desta Diretoria.

III — Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data, revogadas as dispocições em contrário.

Brasília(DF), 08 de julho de 1974.
JOSÉ UBIRATAN COELHO DE ABREU
Diretor Imoboliário

ATA DA 45ª (QUADRAGESIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA— TERRACAP, REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 1974

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita no Setor de Grandes Areas Norte, Quadra 607, Módulos C, D, E e F, nesta Capital, realizou-se a Quadragésima Quinta Sessão do Conselho, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal e Membro Nato do Conselho de Administração, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, e com a presença dos Senhores Conselheiros, JOSE SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho, JULIO CESAR DE ROSE, SILVANO BONFIM e FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA. Após a leitura e aprovação da ATA da Sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu o sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Conselheiro SILVANO BONFIM, o Processo nº 06.854/74- Ref: BRAULIO PEREIRA DE SOUZA- solicita prorrogação de prazo para construção. Em continuidade aos trabalhos, foi apreciado o processo nº 06792/74 - Ref: MARILDA CANDIDA DA SILVA - solicita seja sustada ação judiciária, sendo adotada a seguinte DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta dos autos, DECIDE tomar conhecimento ,ratificar a DECISÃO nº 191, adotada pela Diretoria em sua 44ª sessão, realizada em 12.06.74, que autorizou a desistência da Ação Ordinária contra MARILDA CANDIDA DA SILVA, tendo por objeto a retomada do lote 04, Bloco 605, Avenida Contorno Residêncial do Núcleo Bandeirante, correndo à conta da interessada, todas as despesas judiciais da ação interposta, DETERMINOU o arquivamento do presente processo, após as anotações no Cadastro Geral da Empresa. "Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros PRESENTES:

a) FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Presidente

a) JOSE SALES COSTA
Membro

a) JULIO CESAR DE ROSE
Membro

a) FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

a) SILVANO BONFIM
Membro

a) DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Secretário

***PROTEGEREAS TEUS CAMPOS E FLORESTAS CONTRA A DESOLAÇÃO E A EROSÃO.***

# SECRETARIA DO GOVERNO

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 240763/74-RA—IV
INTERESSADO: Divisão de Obras RA—IV
ASSUNTO: Execução, por empreitada, de obras na Praça São Sebastião.

A Comissão de Licitação, designada pela Ordem de Serviço de 02 de julho de 1974, do Senhor Administrador Regional de Brazlândia, reuniu-se na data de hoje, no horário e local préestabelecido no Convite nº. 03/74 RA—IV, para julgar as propostas recebidas.

Das 10 (dez) construtoras convidadas compareceram e apresentaram propostas as seguintes:

EMPAL — Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda;
CACIL — Reflorestamento e Construções Ltda;
Construtora ARTEC Ltda.;
Construtora ACINCO Ltda.;
SOMAR-Sociedade de Materiais e Reformas Ltda.; e
CONSTRUPLAN — Construtora Planalto Ltda.

No andamento dos trabalhos a Comissão notou que as firmas SOMAR - Sociedade de Materiais e Reformas Ltda., e, CONSTRUPLAN - Construtora Planalto Ltda,,não satisfazeram "in totum" as exigências contidas nos ítens 13.1 e 13.2, Título XII, do Convite expedido, e por esses motivos considerou-as impedidas de concorrer, deixando inclusive de abrir os invólucros que continham as propostas das mesmas.

A Construtora ARTEC Ltda., apresentou somente um envelope contendo a proposta, faltando a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Serviço da Dívida Ativa - SEF e o Certificado de Regularidade de Situação expedida pelo INPS. Concordou o seu representante que realmente tinha havido esquecido de sua parte: entretanto justificou que há 16 (dezesseis) dias atrás, essa mesma firma participou de outra licitação desta Administração Regional, que por sinal foi anulada, e na época a citada empresa cumpriu com as exigências do Convite, cujas certidões se encontram anexadas ao processo nº. 240539/74—RA—IV. Constatado a veracidade do assunto e achando válidas as ponderações, a Comissão resolveu permitiu a participação da firma na presente licitação, ficando a mesma na obrigação de, caso sagrasse vencedora da licitação, entregar posteriormente novas certidões, para compor o processo.

Finalmente, a Comissão decidiu por unanimidade e de acordo com o Decreto nº. 2.206, de 26.02.73, adjudicar à firma EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., a execução das obras na Praça São Sebastião, da cidade satélite de Brazlândia, por ter a referida apresentado o menor preço, de conformidade com as exigências expressas no Convite nº 03/74 -RA — IV

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta RA - IV, para as providências complementares.

Brazlândia - DF., 10 de julho de 1974.

LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA
Membro
LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI
Membro

## ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

### DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**ATOS DO DIRETOR**

Processo nº 302 815/74
Interessado: HERMINIA BERNARDES PEREIRA.
Endereço: QI. 02. Conj. Q. Casa 114.
Assunto; Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 301 940/74
Interessado: BERNADINO BATISTA DE ANDRADE
Endereço: QI. 04. Conj. X Casa 33
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302.532/74
Interessado: TERMICE PINO DE SOUZA.
Endereço: QI. 05. Conj. B. Casa 84
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº: 74.468/74
Interessado: ELIZETE DIAS DE SOUZA.
Endereço: Q1. 04. Conj. R. Casa 34
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº: 302.402/74
Interessado: IVO LODI SOARES.
Endereço: QE. 28. Conj. S. Casa 22
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº: 302.060/74
Interessado: ADELVES XAVIER GOMES
Endereço: QE. 15. Conj. H. Casa 26.
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº: 302.146/74
Interessado: Genival Rosa Lucena.
Endereço: QE 36. Conj. H. Casa 09
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº: 302.411/74
Interessado: FRUTUOSO FERREIRA DE CARVALHO
Endereço: QE. 15. Conj. I.C. 07
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº : 61 448/74
Interessado: ALDEISA FERREIRA CARMO
Endereço; QE. 32. Conj. T. Casa. 14.
Endereço: QE 32 Conj. T. Casa 14
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO PUBLIQUE—SE e Arquive-se
Processo nº: 302.771/74
Interessado: IRMÃOS CORREA LTDA.
Endereço: QE. 30. Conj. C. Casa 02.Assunto: Delcaração de Localização
Despacho: DEFIRO Publique-se e Arquive-se
Processo nº: 302.584/74
Endereço: QI. 06. Conj. U. Casa 25
Despacho: DEFIRO Publique-se e Arquive-se
Processo nº 302. 676/74
Interessado, manoel chagas.
Endereço: QE.26. Conj. Q. Casa 09
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº: 300.219/74
Interessado: CARLOS FERNANDES TOLEDO
Endereço: Q9. Conj. A. Casa 135.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho, DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
PROCESSO Nº.: 303.058/74
INTERESSADO: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA MELO
ENDEREÇO: QE. 17, Conj. A - Casa 06
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO, Publique-se e Arquive-se
PROCESSO Nº.: 303.057/74
INTERESSADO: WANDA ALVES MONTEIRO
ENDEREÇO: QE. 17. Conj. A - Casa 08
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
PROCESSO Nº.: 301.359/74
INTERESSADO: JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: QI. 08 - Conj. I - Casa 134
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 300.461/74
INTERESSADO: PAULO SATURNINO DE ARAÚJO
ENDEREÇO: QI. 05 - Conj. I - Casa 44
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.990/74
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA
ENDEREÇO: QE. 17 - Conj. F - Casa 03
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.795/74
INTERESSADO: RILDO VANDERLEY CESAR
ENDEREÇO: QE. 17 - Conj. N - Casa 10
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 300.386/74
INTERESSADO: JOSÉ CUPERTINO OLIVEIRA E SILVA
ENDEREÇO: QE. 32. Conj. - U - Casa 23
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.110/74
INTERESSADO: LEDÉS FERREIRA DA SILVA.
ENDEREÇO: QE. 26 - Conj. Q - Casa 46
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publiqeu-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 303.110/74
INTERESSADO: IRMÃOS LUCENA LTDA.
ENDEREÇO: QE. 32 - Conj. A - Casa 05
ASSUNTO: Declaração de Localização
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº. 302.767/74
INTERESSADO: CASSIMIRO BATISTA DE AMARAL
ENDEREÇO: QE. 28 - Conj. Q - Casa 01
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.417/74
INTERESSADO: JOSÉ PAIVA DE SOUZA
ENDEREÇO: QE. 26 - Conj. Q - Casa 47
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 303.065/74
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DOS S. queiroz
Endereço QE. 12. CONJ. Z CASA 2
Assunto: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.862/74
INTERESSADO: CLARICE CORTES BAILÃO
ENDEREÇO: QI. 12 - Conj. X - Casa 26
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.320/74
INTERESSADO: JOSÉ MARIA FERNANDES OLIVEIRA
ENDEREÇO: QE. 28 - Conj. D - C/21.
ASSUNTO: Construção de muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 250.421/74
INTERESSADO: LUIZ CARLOS COELITO CRUVINEL
ENDEREÇO: QE. 17 - Conj. F - C/29
ASSUNTO Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.427/74
INTERESSADO: HERMES DE AMORIM MELO
ENDEREÇO: QE. 17 - Conj. A - Casa 12
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 303.091/74
INTERESSADO: IVAM M. JUNQUEIRA EDREIRA
ENDEREÇO: QE. 32 - Conj. A - Casa 09
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.706/74
INTERESSADO: MARIA DAS DORES DA SILVA
ENDEREÇO: QE. 21 - Conj. C - Casa 23
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.841/74
INTERESSADO: FRANCISCO FERREIRA CARVALHO
ENDEREÇO: QE. 26 - Conj. P - C/45
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.463/74
INTERESSADO: ARGEMIRO LUIZ TAVARES
ENDEREÇO: QE. 15 — Conj. A - Casa 37
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.093/74
Interessado DERALDINA PEREIRA VIANA
ENDEREÇO: QE. 21 - Conj. F - Casa 07
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 300.356/74
INTERESSADO: ZELINDA DE SOUZA
ENDEREÇO: QE. 15 - Conj. H - Casa 09
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se.

Processo nº 300.505/74
Interessado JOSE VICTOR DE LIMA.
Endereço QE.01. CONJ. L. CASA 05
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.127/74
Interessado ELIAS LIMA DOS SANTOS
Endereço QI.02. CONJ. F CASA 35
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.326/74
Interessado ANTONIO ALDENOR X . LEITAO
Endereço QI. 11. CONJ. I CASA 25
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

Processo nº 302.567/74
Interessado MANOEL DOMINGOS
Endereço QI. 03. CONJ. Q CASA 54
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.700/74
Interessado CENTRO EDUCACIONAL DO GUARA
Endereço QI.04. CONJ. D CASA 65
Assunto DECLARAÇAO DE LOCALIZAÇAO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.239/74
Interessado JOSE CORREIA PRIMO
Endereço QE. 15. CONJ. F CASA 41.
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.645/74
Interessado PEDRO AMERICO DOS SANTOS COSTA
Endereço QE . 26. CONJ. G CASA 37
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO . PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.694/74
Interessado BELSINA AZEVEDO CARVALHO
Endereço QI. 18. CONJ. I CASA 35
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.309/74
Interessado NAPOLEAO FERREIRA DA SILVA;
Endereço QE. 36. CONJ. E CASA 35
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.308/74
Interessado OSVALDO SOUTO PACHECO
Endereço QE. 36. CONJ. E CASA 37
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO . PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.806/74
Interessado ALBERTO REZENDE.
Endereço QE. 32. CONJ. E CASA 10.
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.868/74
Interessado JAIME AUGUSTO BEZERRA.
Endereço QE. 26. CONJ. N CASA 46
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.859/74
Interessado JOAO VICENTE DA SILVA.
Endereço QE. 28. CONJ. Q CASA 13.
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO . PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.269/74
Interessado: JOSÉ ALCINOCARASSATI
Endereço QE. 13. CONJ. E CASA 56
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.796/74
Interessado BENEDITO ANTONIO BENIGNO.
Endereço QE. 13. CONJ. J CASA 16.
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 061.604/74
Interessado FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA
Endereço QI. 18. CONJ. R. CASA 24
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.080/74
Interessado PAULO MARIANO BARRETO.
Endereço QE. 28. CONJ. E CASA 17.
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO.
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 062.195/74
Interessado FRANCISCO RODRIGUES SILVA
Endereço QE. 04. CONJ. F. CASA 134.
Assunto CARTA DE HABITE-SE
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 073.884/74
Interessado SHIS/MESON ENGRª. LTDA.
Endereço QE. 19 e 36
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 075.449/74
Interessado SHIS/MESON ENGRª . LTDA.
Endereço QE. 19/36
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO
Despacho DEFIRO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 079.943/74
Interessado SHIS/MESON ENGRª. LTDA.
Endereço QE. 19 e 36
Assunto CARTA DE HABITE-SE
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Pocesso nº 308.731/73
Interessado SHIS/EICA. LTDA.
Endereço CONJs A, "D", F, H, QE, 17/19.
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

PROCESSO Nº: 300.119/74
INTERESSADO:: Francisco Rabelo da Silva.
ENDEREÇO: QI.06 Conj. X casa 15.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.410/74
Interessado : Cleonice Barbosa dos Santos
ENDEREÇO: QE.28. Conj. E casa 23
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 175/74
INTERESSADO: Carbiniano pereira de Souza
ENDEREÇO: QI.10. Conj. J casa 09
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 503/74
INTERESSADO: Afra Barros de Araújo
ENDEREÇO: QE.32. Conj. Q. casa 19
ASSUNTO Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 313/74
INTERESSADO: João Pereira da Silva
ENDEREÇO: QE. 34. Conj. H casa 10.
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302 313/74
INTERESSADO: Joaquim Pedro da Silva.
ENDEREÇO: QE.17. Conj. A casa 10.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO N0, 302 562/74
INTERESSADO: Edson Barbosa Lucina.
ENDEREÇO: QE.26. Conj. D casa 38
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 055 883/74
INTERESSADO: Marques Rodrigues Bijos.
ENDEREÇO: QI.11. Conj. B casa 05.
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO: 301 925/74
INTERESSADO: Draga Rápida Ltda.
ENDEREÇO: QE.23 Conj. A casa 19.
ASSUNTO: Declaração de Localização.
despacho, defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 857/74
INTERESSADO: Reuter Miranda.
ENDEREÇO: QE 20 Conj. S casa 05.
ASSUNTO: Alvará de Construção.
DESPACHO: Defiro, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº 250.378/74
INTERESSADO: Francisco Oscar de Abreu
ENDEREÇO: QE.15 Conj. J casa 35
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 300 393/74
INTERESSADO: Jovino Queiroz de Oliveira
ENDEREÇO: QI.03 Conj. J casa 32.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO:: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 081/74
INTERESSADO: Makiyoushi Takano
ENDEREÇO: QI.03 Conj. D casa 74
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 .208/74
INDEREÇO: Antonio Rocha Ferreira
ENDEREÇO: QE.19 conj. F casa 08
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.318/74
INTERESSADO: Saulo Fernandes da Silva
ENDEREÇO: QE 17 Conj. H casa 14.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 511/74
INTERESSADO: Manoel Miranda Ferreira
ENDEREÇO: QE 19 Conj. L casa 32.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 301 895/74
INTERESSADO: Maria Quiteira do Carmo
ENDEREÇO: QI.22 Conj. Z casa 02
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 367/74
INTERESSADO: Joaquim Rodrigues de Souza
ENDEREÇO: QE 15 Conj. A casa 19.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 644/74
INTERESSADO: Eudes Seixas Cardoso
ENDEREÇO: QE 28 Conj. R casa 02.
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 818/74
INTERESSADO: José Antonio de Souza
ENDEREÇO: QE 24 Conj. A casa 12.
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 812/74
INTERESSADO: Hime Alves Pereira
ENDEREÇO: QI 03 Conj. D casa 24
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: Defiro, Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302 015/74
INTERESSADO: Emidio Bento da Silva.
ENDEREÇO: QE 32 Conj. R casa 06
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

Processo nº 302 507/74
Interessado : PANIFICADORA SUPER PÃO LTDA.
Endereço : QI 05. CONJ. A CASA 22
Assunto : DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 300 485/74
Interessado : RITA MARIA GONÇALVES LOBO
Endereço : QE 30 CONJ. M CASA 20
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 301 789/74
Interessado RAIMUNDO NONATO FERREIRA
Endereço QI 05 CONJ F CASA 75
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 010/74
Interessado ALFREDO SEVERINO
Endereço : QE 04 CONJ G CASA 75
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 200/74
Interessado : ION PAULO MARQUES
Endereço QE 30 CONJ L CASA 12
Assunto CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 118/74
Interessado : JOÃO RAMALHO PASSOS
Endereço : QE 24 CONJ I CASA 04
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 57 153/73
Interessado : ELOI TEIXEIRA VALE
Endereço : QI 04 CONJ R CASA 114
Assunto : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 154 271/73
Interessado : ELOI TEIXEIRA VALE
Endereço : QI 04 CONJ R CASA 114

Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 301 767/74
Interessado : RAIMUNDO ALVES GUERREIRO
Endereço : QE 30 CONJ A CASA 3 e 4
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 423/74
Interessado : RAIMUNDO ALVES GUERREIRO
Endereço : QE 30 CONJ A CASA 3 e 4
Assunto : DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 416/74
Interessado : JOSE FELIX DE LIMA
Endereço : QE 13 CONJ C CASA 09
Assunto : MODIFICAÇÃO NA CASA
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 300 296/74
Interessado : DARLAN LUSTOSA ALENCAR
Endereço : QI 07 CONJ I CASA 25
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 213/74
Interessado : JOSE T. FERNANDES MALAQUIAS
Endereço : QE 36 CONJ P.C/12.
Assunto : CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 356/74
Interessado : JOÃO BATISTA CONTIJO
Endereço : QE 03 CONJ D CASA 35
Assunto : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 190/74
Interessado : POLIENGE S/A. SANEA. e CONST.
Endereço : QE 30 ENTRE QUADRAS
Assunto : CANTEIRO DE OBRAS
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 250 306/73
Interessado : ABRHÃO DOS SANTOS COXES
Endereço : QE 14 CONJ B CASA 05
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 300 224/74
Interessado : FURTUNATO DINIZ SERTÃO
Endereço : QI 11 CONJ L CASA 27
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 300 235/74
Interessado : IGREJA DE DEUS NO BRASIL
Endereço : QE 04 CONJ L ÁREA ESPECIAL
Assunto APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 301 964/74
Interessado : MILTON SEIXAS CARDOSO
Endereço : QI 06 CONJ U CASA 74
Assunto : APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 453/74
Interessado : MOACIR GOMES VIEIRA
Endereço QE 32 CONJ G CASA 42
Assunto : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 302 452/74
Interessado : MANOLITA ALVES M. DA SILVA
Endereço : QE 24 CONJ B CASA 24
Assunto : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº : 302 451/74
Interessado : DENIZAR NOGUEIRA SANTOS
Endereço QE 32 CONJ R CASA 26
Assunto : ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Despacho : DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

PROCESSO Nº. 302.803/74
INTERESSADO: João Pereira da Silva
ENDEREÇO: QE 19 Conj. F casa 16.
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 301.120/74

INTERESSADO: Izolke B. Magalhães Portilho
ENDEREÇO: QI 04 Conj. D casa 05
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.981/74
INTERESSADO: Maria Tereza Chendes Paiva
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.164/74
INTERESSADO: José Maria Freire
ENDEREÇO:
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.778/74
INTERESSADO: Manoel Evangelista Bomfim
ENDEREÇO: QI 02 Conj. Q casa 14
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.743/74
INTERESSADO: Francisco S. Alves Rodrigues
ENDEREÇO: QE 32 Conj. J casa 13
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 59.443/74
INTERESSADO: Pedro Sanz Martinez.
ENDEREÇO: QE 32 Conj. L casa 09
ASSUNTO: Declaração de Localização
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se
PROCESSO Nº. 302.247/74
INTERESSADO: Odálcio Teixeira
ENDEREÇO: QE 30 Conj. E casa 15
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. publique-se e arquive-se
PROCESSO Nº. 302.687/74
INTERESSADO: Nail Luiza Guerreiro
ENDEREÇO: QE 01 Conj. M casa 35
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.686/74
INTERESSADO: Márcio Tomé das Chagas
ENDEREÇO: QE 01 Conj. H casa 04
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.664/74
INTERESSADO: Jane Cardoso Barros
ENDEREÇO: QE 26 cConj. L casa 03
ASSUNTO: Aprovação de projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.243/74
INTERESSADO: Walmir Fernandes Mendes
ENDEREÇO QE 32 Conj. B casa 28
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.086/74
INTERESSADO: Benjamim Pereira de Abreu
ENDEREÇO: QE 17 Conj. M casa
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.389/74
INTERESSADO: Iran Miranda Lima
ENDEREÇO: QE 26 Conj. J casa 24
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.569/74
INTERESSADO: Cardélia C. de Jesus
ENDEREÇO: QI 10 Conj. A casa 28
ASSUNTO: Declaração de Localização
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.129/74
INTERESSADO: Corsino Antonio Barbosa
ENDEREÇO: QI 08 Conj. J casa 26
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.814/74
INTERESSADO: Francisco Holanda Bomfim
ENDEREÇO: QE 28 Conj. R casa 74
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.397/74
INTERESSADO§ Salomão José de Souza
ENDEREÇO: QE 30 Conj. F casa 75
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 302.831./74,
INTERESSADO: Furtunato Diniz Sertão
ENDEREÇO: QE 11 Conj. D casa 27
Assunto: Alvará de construção
Despacho Defiro. Publique-se e arquive-se.
Processo nº 300.009/74
Interessado Hilton Gomes de Azevedo
Endereço QE.21. Conj.B. Casa 18.
Assunto Aprovação de Projeto
Despacho Defiro. Publique-se e arquive-se.
PROCESSO Nº. 301.935/74
INTERESSADO: Alcides Ferreira de Souza
ENDEREÇO: QE 04 Conj. J casa 30
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº. 301.035/74
INTERESSADO: Sandoval Lopes Xavier
ENDEREÇO: QI 04 Conj. B casa 15
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO, publique-se e arquive-se

Processo nº. 301.633/74
Interessado: OLIMPIO BARBOSA DE PAULA
Endereço: QI. 07. Conj. "O" Casa 94
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº.: 302.652/74
Interessado: MARIA LENI OLIVEIRA SILVA
Endereço, qe. 17. Conj. H Casa 18.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 301.918/74
Interessado: MARIA LIMA SANTOS
Endereço, qe.34. Conj. K Casa 34
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.640/74
Interessado: ALFREDO SEVERINO
Endereço: QE. 04 Conj. G Casa 75
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.797/74
Interessado: ESCOLA TRES URSINHOS
Endereço: QI. 05. Conjs. "R" e "U"
Assunto: Autorização p/ usar área
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 300.314/74
Interessado: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
Endereço: QE.20. Conj. "P" Casa 34
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.469/74
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS LINS
Endereço: QE. 19. Conj. K Casa 44
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo:NO; 302.226/74
Interessado: JOAO MESSIAS DA SILVA
Endereço; QE. 30. Conj. C Casa 25
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo:NO;: 301.132/74
Interessado: MARCOS MARIATH RANGEL.
Endereço: QI.07. Conj. Q. Casa 05.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 301.971/74
Interessado: GERALDA OROSITA DA CRUZ
Endereço: QI. 08. Conj. W. Casa 02.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº 301.459/74
Interessado: AMANCIO FERREIRA
Endereço: QE.32. Conj. B Casa 11.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 301.602/74
Interessado: MARIA DE LOURDES R. MOARAES
Endereço: QI. 09. Conj. D. Casa 75
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.319/74
Interessado: ANTONIO TOBIAS SOBRINHO
Endereço: QE. 17. Conj. M Casa 31.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.33474
Interessado: OTACILIO VERAS NOBRE
Endereço: QI.03. Conj. R Casa 114.
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo:NO;: 301.726/74
Interessado: SHIS E CONST. PRESIDENTE.
Endereço: QI. 07. Conj. P e T
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.384/74
Interessado: PRESTE MAGHADO MESQUITA
Endereço: QE. 24. Conj. G. Casa 31.
Assunto, Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 300.658/74
Interessado: MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA
Endereço: QI. 18. Conj. W. Casa 08
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo: 53.050/74
Interessado: ROGERIO SILVA DE S. OUTROS
Endereço: QE.14. Conj. 1 Lote 04
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquivese

Processo: nº. 302.629/74
Interessado: JASON PEREIRA DE SOUZA.
Endereço: QE. 03. Conj. D. Casa 84.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.381/74
Interessado,EXPEDITO GOMES OLIVEIRA
Endereço: QI.18. Conj. R. Casa 104
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº. 302.761/74
Interessado: Mra. JOSE MARTINS SIMONETI
Endereço: QE. 34. Conj. F. Casa 10.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se
Processo nº. 302.828/74
Interessado: MARIA NIZETE C. RAMOS
Endereço: QE. 30. Conj. M. Casa 29.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº 302.295/74
Interessado: WILLIAM ROUFRAN GUEDES
Endereço: QE.34.CONJ.I CASA 11.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.296/74
Interessado: VIRGINIA DE ASSUNÇÃO COSTA
Endereço: QE.24. CONJ. B CASA 36
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.442/74
Interessado: ENGRACIO RESPLANDE
Endereço: QE.30 CONJ. J CASA 20
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.443/74
Interessado: JARBAS DE FREITAS BERNARDES
Endereço: QE.19 CONJ. D CASA 14.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.444/74
Interessado: DIRCE SOARES DO AMARAL
Endereço: QE.28. CONJ. M CASA 03
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.445/74
Interessado: ADALBERTO BARBOSA LEITE
Endereco: QE.36 CONJ. G CASA 25
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.457/74
Interessado: JOANAS DARC ALVES REIS
Endereço: QE.34. CONJ. K CASA 11.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.460/74
Interessado: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Endereço: QE.17. CONJ. F CASA 46
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.466/74
Interessado: MARIA DIAS DE OLIVEIRA
Endereço: QE.21 CONJ. B CASA 35
Assunto. APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.536/74
Interessado: ADÃO SOBARROS MARTINS
Endereço: QE.30. CONJ. J CASA 18.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.595/74
Interessado: MARIA DA DORES C. DUTRA
Endereço: QE. 30 CONJ. Q CASA 09
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.297/74
Interessado: MARIA DE LOURDES CORREIA
Endereço: QE.26. CONJ. Q CASA 11.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.598/74
Interessado: MARIA DO CARMO NASCIMENTO
Endereço: QE.21. CONJ. F CASA 33
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.599/74
Interessado: DURVAL FERREIRA SANTOS
Endereço: QE.26. CONJ. D CASA 40
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.600/74
Interessado: CARMOSINA JERONIMA SANTOS
Endereço: QE.26 CONJ. J CASA 12.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.601/74
Interessado: JOSÉ CERQUEIRA SILVA
Endereço: QE.30. CONJ. S CASA 18.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 250.030/74
Interessado: ALFREDO DE P. DIAS
Endereço: QE.09 conj. H CASA 54
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.424/74
Interessado: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Endereço: QE.15. CONJ. H CASA 21.
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.257/74
Interessado: MANOEL SOARES DE BRITO
Endereço: QE.17. CONJ. F CASA 48
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO

Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.404/74
Interessado: PEDRO CASIANO DA COSTA
Endereço: QI.09 CONJ. W CASA 32
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 250.448/74
Interessado: CORINTO MATOS
Endereço: QI.03. CONJ. D CASA 115
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº.: 302.710/74
INTERESSADO: MARIA AMÉLIA M. KANUF.
ENDEREÇO: QE. 26, Conj. L Casa 24
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 57.905/74
INTERESSADO: VANOR FERREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: QI. 06, Conj. U - Casa 104
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

PROCESSO Nº.: 76.344/74
INTERESSADO: JOÃO PAULO DE BARROS
ENDEREÇO: QE. 28, Conj. M, Casa 19.
Assunto: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.042/74
INTERESSADO: JUAREZ DE, NOVAES
ENDEREÇO: QE. 05, Conj. B, Casa 04.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.737/74
INTERESSADO: FLORIANA J. DE SOUZA PIMENTEL
ENDEREÇO: QE. 32, Conjunto J Casa 18.
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302. 242/74
INTERESSADO: ZILMAR ALVES A. ESTRELA.
ENDEREÇO: QE. 19, Conj. F - Casa 12
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº. 302.635/74
INTERESSADO. JOÃO AUGUSTO D. FILHO
ENDEREÇO: QE. 20, Conj. R - Casa 64
ASSUNTO: Carta de Habite-se
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.660/74
INTERESSADO: CRISTIANO PEDRO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: QE. 03, Conj. O - Casa 114
ASSUNTO: Carta de Habite-se
DESPACHO: DEFIRO. publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.707/74
INTERESSADO: OLIMPIO PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: QE. 34. Conj. O Casa 37
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº. 300.347/74
INTERESSADO: ERNESTO SWARTELE
ENDEREÇO: QE. 19, Conj. K - Casa 52
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 300.034/74
INTERESSADO: JOSÉ AMANCIO FILHO
ENDEREÇO: QE. 01, Conj. "I" Casa 85
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.515/74
INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA
ENDEREÇO: QE. 17, Conj. O - Casa 30
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº. 302.375/74
INTERESSADO: IONE SALERNO
ENDEREÇO: QE. 19, Conj. H - Casa 02
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.735/74
INTERESSADO: HILTON FERNANDES VIANA
ENDEREÇO: QE. 26. Conj. E - Casa 12.
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 250.190/74
INTERESSADO: GILBERTO DANTAS DE ARAUJO
ENDEREÇO: QI. 10, Conj. X - Casa 21
ASSUNTO: Carta de Habite-se
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 309.305/74
INTERESSADO: GILBERTO DANTAS DE ARAUJO
ENDEREÇO: QI. 10, Conj. C - Casa 21
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.332/74
INTERESSADO: ORIPES ALVES DE SOUZA
ENDEREÇO: QE. 04, Conj. N - Casa 95
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.298/74
INTERESSADO: EDWALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: QE. 17, Conj. H - Casa 13
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 25147/74
INTERESSADO: EDWALDO JOSÉ OLIVEIRA
ENDEREÇO: QE. 17, Conj. H - Casa 13.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.441/74
INTERESSADO: CECILIA RIBEIRO BRASILIANA
ENDEREÇO: QE. 17, Conj. D - Casa 35
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº.: 302.589/74
INTERESSADO: LEODIVA RODRIGUES PEREIRA
ENDEREÇO: QE. 28, Conj. O Casa 18
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº.: 300.755/74
INTERESSADO: JOAQUIM R. GOLÇALVES
ENDEREÇO: QE. 03ª Conj. F - Casa 15.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se.

Processo nº: 302.023/74
Interessado: JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Endereço QE. 26 Conj. E Casa 41
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.271/74
Interessado: JOSÉ ALVES NETO
Endereço: QE. 26 Conj. I Casa 04
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.272/74
Interessado: Deusdedit Guimarães da Silva
Endereço: QE. 32. Conj. R Casa 28
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.274/74
Interessado: OLIVIO DE VASCONCELOS
Endereço: QE. 21 Conj. C Casa 04
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.275/74
Interessado: JOSÉ OVIDIO DE MORAIS
Endereço QE. 19 Conj. B Casa 05
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.276/74
Interessado: CARLOS HENRIQUE S. SOUZA
Endereço: QE. 34 Conj. P Casa 13
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.277/74
Interessado: AMÉRICO MARTINS DE SOUZA
Endereço: QE. 36 Conj. E Casa 25
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.278/74
Interessado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
Endereço: QE. 34 Conj. Q Casa 37
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.279/74
Interessado: BOLIVAR CAVALCANTI MAURITI
Endereço: QE. 17. Conj. J Casa 21.
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.280/74
Interessado: IVA MARIA DE SOUZA LOBATO
Endereço: QE. 26 Conj. E Casa 41
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.281/74
Interessado: JOÃO VALDIVINO F. JACINTO
Endereço: QE. 26. Conj. L Casa 25
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.283/74
Interessado: MARLUCE MOREIRA ROCHA
Endereço: QE. 34, Conj. L Casa 04
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº: 302.285/74
Interessado: IVONALDO DINIZ
Endereço QE. 19. Conj. H Casa 16
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.286/74
Interessado: PLINIO TEIXEIRA F. LEITE
Endereço: QE. 21 Conj. C Casa 05
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.287/74
Interessado: JONAS MACHADO DE MELO
Endereço: QE. 34 Conj. N Casa 36
Assunto Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se.

Processo nº 302.288/74
Interessado: AILTON CAMPOS PINHEIRO
Endereço: QE. 32 Conj. B Casa 46
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.289/74
Interessado: Manoel Vicente Albuquerque
Endereço QE. 34. Conj. P Casa 03
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.290/74
Interessado: GERALDO CUSTÓDIO REZENDE
Endereço: QE. 21 Conj. C Casa 37
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.291/74
Interessado: VALDIBERTO DE P. SOUZA
Endereço: QE. 17. Conj. J Casa 15
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº. 302.292/74
Interessado: DIVINO DE SOUZA OLIVEIRA
Endereço: Q. 17. Conj. I casa 13
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.294/74
Interessado: AUGUSTA DA SILVA
Endereço: QE. 32, Conj. M Casa 05
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.293/74
Interessado: MARIA DO C. BANDEIRA
Endereço: QE. 26. Conj. G Casa 46
Assunto: Aprovação de projeto
Despacho: Defiro, Publique-se e arquive-se

Processo nº 302.603/74
Interessado ION PAULO MARQUES
Endereço ALVARA DE CONSTRUÇAO
Assunto QE. 30; CONJ. L. CASA 12.
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.237/74
Interessado JOSE OVIDIO DE MORAIS
Endereço QE. 19. CONJ. B CASA 05
Assunto CONSTRUÇAO DE MURO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 57.647/74
Interessado RIVALDO VAREJAO P. DE FREITAS
Endereço QI. 03. CONJ. Q CASA 85
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO
Despacho DEFIRO . PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Irocesso nº 307.842 /74
Interessado RIVALDO VAREJAO P. DE FREITAS
Endereço QI. 03. CONJ. Q CASA 85
Assunto REVALIDAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 250.374/74
Interessado: FRANCISCO TOSTA RODRIGUES
Endereço QE. 17. CONJ. L CASA 38
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.574/74
Interessado ENCOL S.A. ENGº. COM. IND.
Endereço QI. 16. PROJS. E.T.H.

Assunto, APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.230/74
Interessado EDSON GONÇALVES MENDES
Endereço QE. 01. CONJ. L CASA 35
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.570/74
Interessado MANOEL MESSIAS CORREA
Endereço QE. 26. CONJ. O,CASA 30
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.321/74
Interessado ALCIDES HENRIQUE DE SOUZA
Endereço QE. 24. CONJ. G CASA 20
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.581/74
Interessado DALVA COELHO DA SILVA
Endereço APROVAÇAO DE PROJETO
Assunto QE. 17. CONJ. E CASA 07
DESPACHO DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.627/74
Interessado HELIO DE SOUZA
Endereço QI. 03. CONJ. X CASA 03
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.401/74
interessado: JOÃO JOSÉ FIGUEIREDO
Endereço QI. 04. CONJ. U CASA 34
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.476/74
Ineressado PONTO CHIC BAR LTDA.
Endereço QI. 11. CONJ. A LOJA 10.
Assunto DECLARAÇAO DE LOCALIZAÇAO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.563/74
Interessado T.W. LACERDA CONST. E TERRA
Endereço CANTEIRO DE OBRAS.
Assunto ENTRE QUADRAS 24 /26
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.674/74
Interessado ENCOL S/A. ENGª. COM. IND.
Endereço CAIT 16.
Assunto CANTEIRO DE OBRAS.
Despacho DEFIRO . PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 250.360/74
Interessado JOSE GONÇALVES NETO
Endereço QE. 17. CONJ. I CASA 08.
Assunto APROVAÇAO DE PROJETO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.357/74
Interessado GENIVAL CORDEIRO
Endereço QE. 03. CONJ. D CASA 54
Assunto ALVARA DE CONSTRUÇAO
Despacho DEFIRO. PUBLEQUE-SE E ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 301.312/74
INTERESSADO: PERGENTINO BEZERRA DE MORAIS
ENDEREÇO: QE.30. CONJ.K. CASA 28
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.837/74
INTERESSADO: JOÃO PAULO DE BARROS
ENDEREÇO: QE.28. CONJ.M. CASA 19.
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 300.327/74
INTERESSADO: FRANCISCO MARQUES RODRIGUES
ENDEREÇO: QI.09. CONJ. Q. CASA 05
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.433/74
INTERESSADO: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.
ENDEREÇO: QE.26. CONJ. S. CASA 07
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO:PRUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.740/74
INTERESSADO: JOÃO NOGUEIRA
ENDEREÇO: QE.26. CONJ. R. CASA 39
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE—SE

PROCESSO Nº: 302.770/74
INTERESSADO: VIEIRA E MENDES LTDA.
ENDEREÇO: QE,32. CONJ. LOJA. 02
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.535/74
INTERESSADO: JAIR PY
ENDEREÇO: QE. 24 CONJ. A CASA 30
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE MURO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 301.921/74
INTERESSADO: ABSALÃO ALVES NETO
ENDEREÇO: QE.17 CONJ A CASA 44
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO,PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO: Nº: 302.894/74
INTERESSADO: LUZIA C.B.DE SOUZA
ENDEREÇO: QE. 21 CONJ. A CADA 04
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.014/74
INTERESSADO: SEBASTIÃO ALMEIDA CARNEIRO
ENDEREÇO: QI.10 CONJ. D CASA 65
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 250.439/74
INTERESSADO: SILVIO MONICO FERREIRA
ENDEREÇO: QE.15 CONJ. B. CASA 25
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.429/74
INTERESSADO: AUGUSTO AMANCIO NASCIMENTO
ENDEREÇO: QE 19.CONJ K. CASA 04
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.252/74
INTERESSADO: MARIA DE L. LOPES
ENDEREÇO: QE 26. CONJ R. CASA 49

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.502/74
INTERESSADO: SEBASTIÃO CANDIDO SANTOS
ENDEREÇO: QE 26, CONJ H. CASA 36
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE MURO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.497/74
INTERESSADO: FRANCISCO CAETANO SANTOS
ENDEREÇO: QE 26. CONJ H. CASA 18
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 300.279/74
INTERESSADO: ALTAMIRANDO M. ROMEIRO
ENDEREÇO: QE 03. CONJ D. CASA 44.
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº302.819/74
INTERESSADO: EICA-CONSTR. COM. LTDA
ENDEREÇO: QE 15. PROJs. P.Q.R.U.Y.T.SeV
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº 302.009/74
INTERESSADO: CASA JERUSALEM
ENDEREÇO: QE 30. CONJ A. CASA 02
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.876/74
INTERESSADO: SUPERMERCADO PLANALTO
ENDEREÇO: QI 16. CONJ.A LOJA 04
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.877/74
INTERESSADO: BAR DO JACARE
ENDEREÇO: QI.23. CONJ.A LOJA 40.
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO
DESPACHO: DEFIRO:PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.878/74
INTERESSADO: BAR DO GEGE
ENDEREÇO: QI. 05. CONJ. A LOJA 89

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

PROCESSO Nº: 302.879/74
INTERESSADO: MICRO MERCADO SANTA LUZIA
ENDEREÇO: QI.03. CONJ. B. LOJA 05
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO
DESPACHO: DEFIRO.PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE

Processo nº 302 500/74
Interessado: MARIA DAS DORES DA SILVA
Endereço: QE. 21. Conj. C Casa 23
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se.

Processo nº: 302 449/74
Interessado: FRANCISCO DARIO DE PAIVA
Endereço: QE. 17. Conj. D Casa 02
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302 448/74
Interessado: ILDA JANUÁRIA FERNANDES
Endereço: QE. 34. Conj. R Casa 42
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se.

Processo nº: 302 447/74
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS P SILVA
Endereço: QE 26. Conj. N Casa 03
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

Processo nº: 302 446/74
Interessado: DALBERTINO LUSTOSA SOARES
Endereço: QE. 19. Conj. I Casa 05
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO, Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302 071/74
Interessado: FRANCISCO SOARES FILHO
Endereço: QE. 17. Conj. I Casa 36
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302.398/74
Interessado: MANOEL DA CRUZ DE MEDEIROS
Endereço: QI. 07. Conj. B Casa 44
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 250 352/74
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: QE. 04. Conj. J Casa 45
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO, Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 301 729/74
Interessado: JOSÉ FLAUSINO DE ALMEIDA
Endereço: QE. 32. Conj. E Casa 34
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 301 670/74
Interessado: PERSIVAL FRANÇA OLIVEIRA
Endereço: QI. 03, Conj. "V" Casa 14.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se.

Processo nº: 302 126/74
Interessado: ANTONIO AUGUSTO FELIZOLA
Endereço: QE. 13. Conj. I Casa 28
Assunto: Construção de Muro
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 301. 616/74
Interessado: MARIA MARLY S. OLIVEIRA
Endereço: QE. 26. Conj. P Casa 11.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se.

Processo nº: 74 640/74
Interessado: MARIA MARLY S. OLIVEIRA
Endereço: QE. 26. Conj. P Casa 11
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 300 097/74
Interessado: ASSIS MATTOS
Endereço: QI. 07. Conj. I. Casa 13.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302.409/74
Interessado: IOLANDO RIBEIRO DE AMORIM
Endereço: QE. 17. Conj. Loja
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 301.622/74
Interessado: CESAR FELICIO PRATA
Endereço: QE. 30, Conj. B Casa 15.
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho, defiro. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302.472/74
Interessado: BRASILENGE—ENG. COM. S/A
Endereço: QES. 28/30 - Entrequadras.
Assunto: Canteiro de Obras.
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 300 670/74
Interessado: MOISÉS FIRMINO DE LIMA
Endereço: QE. 01. Conj. L. Casa 144.
Assunto: aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 300 260/74
Interessado: IRENE TELES DE MACEDO
Endereço: QE. 15. Conj. N Casa 35
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 301 893/74
Interessado: REUTER MIRANDA
Endereço: QE. 20, Conj. S Casa 05
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302 561/74
Interessado: PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA
Endereço: QE. 30. Conj. K Casa 06
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e Arquive-se

Processo nº: 302 560/74
Interessado: CLEMENTINA JOANA P. COSTA
Endereço: QE. 30. Conj. R Casa 16.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: DEFIRO. Publique-se e arquive-se

Processon°: 302 440/74
Interessado: GERALDO MAGELA
Endereço: QE. 32 CONJ. "C" CASA 10
Assunto: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
Despacho DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº : 302 138/74
Interessado: ANISIO JOSÉ ALECRIM
Endereço: QI.09. CONJ.F CASA 75 DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: Interessado: ADEMIR JACINO DE LIMA
Enderelo: QE.32. CONJ. B CASA 48 CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 301 521/74
Interessado: CLARICE CORTES BAITÃO
Endereço: QI. 02. CONJ. X CASA 26
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 302 383/74
Interessado: ABLANDE HILÁRIO RIBEIRO
Endereço: QI. 02. CONJ. D CASA 134
Assunto: COBERTURA PROVISORIA DE TANQUE
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 78 605/73Interessado: JOÃO PINTO RIBEIRO
Endereço: QI; 06. CONJ. L. CASA 02
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO
Despacho: defiro. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 303.756/72
Interessado: JOÃO PINTO RIBEIRO
Endereço: QI.06. CONJ.L. CASA 02
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: defiro. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 302 054/74
Interessado: LUCI ALVES TEIXEIRA
Endereço: QE. 28. CONJ. G. CASA 06
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº : 302.396/74
Interessado: MANOEL BATISTA DE SÁ
Endereço: QE. 03; CONJ. M.CASA 24
Assunto: ALVARÁ. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 300.979/74
Interessado: MÁNOEL CANDIDO DUARTE
Endereço: QI. 18. CONJ. U. CASA 15.
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 250 070/73
Interessado: HILTON FERNANDES VIANA
Endereço: QE. 26. CONJ. E CASA 12
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 302.169/74
Interessado: ORLANDO BORNELLY
Endereço: QE. 24. CONJ. B CASA 02
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 301 702/74
Interessado:RAYMUNDO ALVES GUERREIRO
Endereço: QE.30. CONJ.A. LOJA 04
Assunto: DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
Despacho: DEFIRO: PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo:nº: 302 117/74
Interessado: IOLANDA DINIZ MOREIRA
Endereço: QE. 26. CONJ. C CASA 15
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº : 300.553/74
Interessado: VICENTE DOS SANTOS SOARES
Endereço QE. 20. CONJ. O CASA 35
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo: Nº: 58.284/74
Interessado: JOSÉ ANTONIO NETO
Endereço: QE. 32. CONJ. K CASA 02
Assunto: ALVARA DE CONSTRUÇÃO

Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 76 052/73
Interessado: JOSE ANTONIO NETO
Endereço: QE.32. CONJ. K CASA 02
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Proceso nº : 250 281/73
Interessado: MARIO VETÓRIO BAZAM
Endereço: QE. 17. CONJ. J CASA 03
Assunto: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 302 327/74
Interessado: CLEIBER CARVALHO PORTUGAL
Endereço: ÁREA ESPECIAL P/ DIVERSÕES
Assunto: INSTALAÇÃO DE CIRCO
Despachó: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 300.635/74
Interessado: ORLANDO FERREIRA DE ARAUJO
Endereço, QE. 19. CONJ. M.CASA 36
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 300 521/74
Interessado: JÚLIO CESAR L. A. CORREA
Endereço: QE . 17. CONJ. I CASA 01
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº: 302. 399/74
Interessado: SÉRGIO FERNANDO FIGUEIREDO
Endereço: QE; 26. CONJ. K CASA 10
Assunto: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃ.
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE.

PROCESSO Nº: 250.451/73
INTERESSADO: Raymundo Pinto da Paz
ENDEREÇO: QE.34.Conj. B casa 29
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº 302.085/74
INTERESSADO: Ruimar Linhares Verneque
ENDEREÇO: QE. 15. Conj. K casa 15.
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 300.076/74
INTERESSADO: Raimundo Florindo de Souza
ENDEREÇO: QI.05. Conj. D casa 104
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.541/74
INTERESSADO: Gilson Dias Pereira
ENDEREÇO: QE.03. Conj. E casa 14.
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 301.373/74
INTERESSADO: Patrício Lino de Souza
ENDEREÇO: QE. 13. Conj. K casa 12.
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 301.770/74
INTERESSADO: Maria Amélia M. Kanuf.
ENDEREÇO: QE. 26. Conj. L casa 24
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.053/74
INTERESSADO: Valeriano Vieira Dias.
ENDEREÇO: QE. 28. Conj. M casa 34
ASSUNTO Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Aqruive-se

PROCESSO Nº: 302.084/74
INTERESSADO: João Pereira da Silva
ENDEREÇO QE. 19. Conj. F casa 16.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.157/74
INTERESSADO: José Fernando Teixeira
ENDEREÇO: QI. 12 Bloco "A" L. 22.
ASSUNTO: Declaração de Localização
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.305/74
INTERESSADO: Mrª. de Lourdes F. Menezes.
ENDEREÇO: QE. 17. Conj. F casa 09
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 301.923/74
INTERESSADO: Alfredo Duarte Sol
ENDEREÇO: QE. 13 conj. "I" casa 34
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 304.368/74
INTERESSADO: Igreja. Evanj. Ass. de Deus
ENDEREÇO: QE. 11. Conj. A casa T.Religiosa
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro,. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 300.520/74
INTERESSADO: Manoel Chagas
ENDEREÇO: QE. 26. Conj. Q casa 09
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 300.111/74
INTERESSADO:: João Nogueira
ENDEREÇO: QE.26.SConj. R casa 39
ASSUNTO Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 300.376/74
interessado, leonel Arruda
endereço, QE.32. Conj. E casa 07
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se, e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302. 154/74
INTERESSADO: Geraldo Cardoso Oliveira
ENDEREÇO: QE.32.Conj. E casa 47
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 300.283/74
INTERESSADO: Tereza Rodrigues Marinho
ENDEREÇO: QE.28. Conj. F casa 34
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO Defiro Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.431/74
INTERESSADO: Agamenon C. de Araújo
ENDEREÇO: QE.19. Conj. F. casa 19.
ASSUNTO: Alvará de Construção
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 250.431/73
INTERESSADO: Agamenon C. de Araújo
ENDEREÇO: QE. 19. Conj. F casa 19
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 302.128/74
INTERESSADO: Olga de Souza Honda
ENDEREÇO: QI.01. Conj. R casa 24
ASSUNTO : Alvará de Construção
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 74.022/73
INTERESSADO: Olga de Souza Honda
ENDEREÇO: QE.01. Conj. R casa 24
ASSUNTO: Aprovação de Projeto
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

PROCESSO Nº: 301.143/74
INTERESSADO: Maria Aládia de Souza
ENDEREÇO: QE.24. Conj. B casa 14
ASSUNTO: Construção de Muro
DESPACHO: Defiro. Publique-se e Arquive-se

Processo nº 250.002/74
Interessado: SHIS/EICA LTDA.
Endereço: QE. 17/19
Assunto: CARA DE HABITE—SE
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE—SE E ARQUIVE—SE

Processo nº 60.050/74
Interessado ALUIZIO BASTOS RAMOS
Endereço: QI. 06. CONJ. D CASA 65
Assunto: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 152.493/74
Interessado: ALUIZIO BASTOS RAMOS
Endereço: QI.06 CONJ. D CASA 65
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 300.569/74
Interessado: NIVALDO MENDES VILELA
Endereço: QI.01.CONJ. V CASA 02
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.594/74
Interessado: JOSÉ VICENTE BARBOSA
Endereço: QE.13. CONJ. J CASA 24
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.495/74
Interessado: GERALDO ELEUTÉRIO RIBEIRO
Endereço: BLOCO 01. DA QI.02.
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.198/74
Interessado: ADEMAR PINTO PONTES
Endereço: QI.12. CONJ. I CASA 104
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.930/74
Interessado: HUMBERTO DE CARVALHO MATOS
Endereço: QE.32. CONJ. A CASA 03
Assunto CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.881/74
Interessado: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Endereço: QE. 26. CONJ. M CASA 26
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 301.882/74
Interessado: VICENTE DE PAULA SILVA.
Endereço: QE.26. CONJ. H CASA 09.
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 250.208/73
Interessado: NEY GONÇALVES
Endereço: QE.21.CONJ; D CASA 09
Assunto: CONSTRUÇÃO DE MURO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Processo nº 302.340/74
Interessado: JOANITO BERNARDO
Endereço: QE.19 CONJ. C CASA 26
Assunto: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Despacho: DEFIRO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020 DE 15 DE JULHO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 28, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972, tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.019, de 20 de julho de 1972 e o que consta do Processo nº 31 360/71

RESOLVE:

1. - O pavimento térreo da Torre de Televisão de Brasília poderá ser utilizado para exposição e venda de produtos artesanais e de arte, sendo vedada a comercialização de artigos industrializados.

2. - Da exposição e venda de que trata o item anterior, somente poderão participar pessoas que tenham sua condição de artista e ou artesão devidamente comprovada.

3. - O interessado em expor e/ou vender produtos artesanais e/ou artísticos no pavimento térreo da Torre de Televisão deverá, através de requerimento, solicitar autorização ao Departamento de Serviços Públicos, instruindo seu pedido com os seguintes documentos:

a) - Comprovação da condição de artesão e/ou de artista, a primeira atestada pela Fundação de Serviços Sociais e a segunda pela Fundação Cultural do Distrito - Federal contendo, discriminadamente, a linha de produção a serem expostas à venda;

b) - Carteira de Saúde, revalidada anualmente;

c) - Autorização de permanência no país, caso de estrangeiros; d) Atestado de bons antecedentes;

e) - Alvará de funcionamento renovado anualmente e comprovante de isenção fiscal, fornecidos pelo órgão próprio da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

4. - A autorização de que trata o item 3 será fornecida em caráter precário, a Juízo do Departamento de Serviços Públicos.

5. - O comprovante de isenção fiscal de que trata a letra 'e', do item 3, não exime o artesão e/ou artista de Fiscalização de Tributos pelo órgão competente da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, devendo, para isto, manter arquivados e à disposição da fiscalização todos as notas fiscais e demais documentos de compra de material, mercadorias e outros, destinados ao seu trabalho.

6. - Os representantes de Grupos orientados pela Fundação do Serviço Social estão obrigados apenas à apresentação dos documentos exigidos nas letras b, c e d do item 3 devendo, no entanto, portar comprovante de isenção fiscal e autorização para expor e vender, em nome da entidade.

7. - Os interessados terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria no órgão oficial do Distrito Federal, para apresentar os documentos exigidos no item 3, ficando vedada aos faltosos a exposição e/ ou a venda de seus produtos nas dependências da Torre de Televisão, até que regularizem sua situação.

8. - Os espositores autorizados deverão zelar pela limpeza e boa aparência do local, não sendo pertida a exposição através de fixação de produtos nas paredes ou sobre monumentos.

9. - A Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, a qualquer momento, sem aviso prévio, poderá suspender a exposição e/ou a venda de que trata o item 1, definitiva ou temporariamente, quando necessitar da área para fins festivos, segurança, visita de autoridades, interesse público etc., sem que caiba aos interessados qualquer direito, podendo, no entanto, dentro das possibilidades existentes, indicar outro local para prosseguimento das atividades ora regulamentadas.

10. - A inobservância de quaisquer das exigências contidas na presente Portaria sujeitará o infrator a uma das seguintes sanções;

a) - advertência;

b) - suspensão do direito de exercer suas atividades no Torre de Televisão, pelo período de até 30 dias;

c) - cassação da autorização de que trata o item 03 (três) desta Portaria.

11. - Fica o Departamento de Serviços Públicos encarregado de zelar pela fiel observância do disposto na presnte Portaria, podendo expedir as normas complementares necessárias à sua execução e aplicar as sanções previstas no item anterior.

12. - As atividades de que trata o item 1 serão restritas aos sábados, domingos e feriados, no horário das 08 às 18 horas.

13. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 15 DE JULHO DE 1974
ROMULO MARINHO
Secretário de Serviços Públicos

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/74-DAG/SSP, DE 8 DE JULHO DE 1974.

O DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1.2, da Portaria nº 12, de 27 de maio de 1974, publicada no "DF" nº 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada às fls. 27 do processo nº 43.630/73,

RESOLVE:

Determinar a aplicação do serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, ao servidor JOAQUIM SEVERINO CARLOS, Desenhista, nível 14-B, matrícula nº 14.745, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Divisão.

Distrito Federal, 8 de julho de 1974.
MARIO MARTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/74—DAG/SSP, DE 11 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1.2, da Portaria nº 12 de 27 de maio de 1974, publicada no "DF" nº 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador exarada às fls. 27 do processo nº 43 630/73

RESOLVE :

determinar aplicação do serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, ao servidor ALUIZIO ANISIO PEREIRA, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 1267, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Divisão.

DISTRITO FEDERAL, 11 de julho de 1974
MÁRIO MARTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/74—DAG/SSP, DE 11 DE JULHO DE 1974

O DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata o item 1.2, da Portaria nº 12, de 27 de maio de 1974, publicada nº. "D.F" nº. 100, de 04 de julho de 1974, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada às fls. 27 do processo nº. 43.630/73,

RESOLVE:

cancelar a prestação de serviço extraordinário especial vinculado ao tempo integral e dedicação exclusiva desta Secretaria, do servidor ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, Motorista nível 10-B, matrícula nº. 10.667, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 11 de Julho de 1974

MARIO MARTO
Divisão de Administração Geral
Diretor

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

## EDITAIS E AVISOS

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
### SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
### SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

### AVISO

### ETP - 03/74

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., comunica aos interessados que fará realizar no dia 05 de agosto de 1974, às 15.00 horas, na sala da Comissão de Licitações - 13° pavimento do Edifício Seguradoras, SBS, Brasília, Distrito Federal, TOMADA DE PREÇOS para instalação de 01 (hum) CENTRO PABX, no Edifício Sede da SHIS, localizado no SCS, Bloco 17, lotes 13 e 14, Brasília, Distrito Federal. O Dossiê poderá ser adquirido a partir do dia 23 de julho de 1974, em sua sede, das 9.00 às 12.00 e das 13.00 às 16.00 horas, pelo preço de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Brasília, 17 de agosto de 1974

PEDRITA MARIA BRAILE
Presidente da Comissão de Licitações

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem Exm° Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 06 de agosto de 1974, (terça-feira) às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):
Recurso Voluntário n° 162/74
Recorrente: Cerealista Souza & Santana Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes
Recurso EX-OFFÍCIO n° 212/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Aurea Gomes Pumar
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes
Recurso EX-OFFÍCIO n° 216/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: EMA - Empresa de Madeiras e Artefatos Ltda.
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 10 de julho de 1974.

RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente Subst°

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
### DER-DF
### COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS
### TOMADA DE PREÇOS N°. 009/74

Edital: À disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2°. andar do Edifício Sede do DER-DF, - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote " C", em Brasília, Distrito Federal.
Objeto: Fornecimento de Chapa de Ferro, Ferro Redondo, Ferro Cantoneira, Ferro Chato, Perfil "T" e Tubo Industrial em diversas bitolas.
Data da realização: 5 (cinco) de agosto de 1974, às 16:00 (dezesseis) horas.

Brasília, 15 de julho de 1974
ROBERTO VITORIA PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONCORRÊNCIAS - DER-DF.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 08 de agosto de 1974, (terça-feira) às 15.00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):
Recurso Voluntário n° 171/73
Recorrente: Baptista, Oliveira & Cia. Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita - DTD
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 15 de julho de 1974

RONALDO MÁRCIO DO VALLE
Assistente Subst°

"Seja você também um protetor das árvores".
"Pelo que as árvores lhe proporcionam, seja delas um protetor".
"Seja você tambe um líder da campanha de proteção às plantas".
"Cidade sem árvores, cidade sem alma".
"Cidade sem árvores, gente sem coração".

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO

EDITAL N°: 38/74-PT-SEA - Cortinas e Tapetes - Grupo n° 56
EDITAL N°: 39/74-TP-SEA - Artigos de Papelaria para escritório grupo n° 02.

Informamos aos interessados que às 9.00 e 15.00 horas do dia 26 de julho do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a fim de receber propostas referente aos Editais epigrafados.
Os Editais e quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, situada no primeiro andar no Edifício Seguradoras (IRB) - SBS, telefones 23.2653 e 23.6553.
Brasília, 11 de julho de 1974

Brasília, 11 de julho de 1974
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
### DER-DF
### COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS
### TOMADA DE PREÇOS N°. 010/74

Edital: À disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2°. andar do Edifício Sede do DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.
Objetivo: Fornecimento e assentamento de 14.100m de meios-fios no canteiro central da Rodovia BR-020, trecho balão do Parque Rodoviário (inclusive) ao primeiro balão de Sobradinho, sob regime de empreitada por preço unitário.
Data da realização: 6 (seis) de agosto de 1974, às 16:00 (dezesseis) horas.

Brasília, 16 de julho de 1974
ROBERTO VITORIA PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONCORRÊNCIAS DO DER-DF

**PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20**